



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 22

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 31, DE 1975 — CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 14/75-CN (n.º 22/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências".

Relator: Senador Mendes Canale.

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências".

O objetivo do presente Decreto-lei, como se deduz da própria Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, é a reformulação, correção e aperfeiçoamento das normas relativas à tributação das atividades imobiliárias exercidas por pessoas físicas.

Ainda consoante a Exposição de Motivos, o problema se situa historicamente na extinção do imposto sobre lucro imobiliário, em 1966, devido às razões ali apontadas. Dessa época até 1969, houve praticamente um hiato no tratamento legislativo dado ao assunto, o que facilitava muito os negócios e a especulação das pessoas físicas, no comércio imobiliário e na indústria de construção, sem qualquer responsabilidade própria das atividades empresariais. Com o Decreto-lei n.º 515/69 tentou-se reprimir os abusos e proteger as atividades regulares do setor.

Agora, o Decreto-lei em exame vem reformular, corrigir e aperfeiçoar o anterior, pela própria evolução da atividade imobiliária, no sentido de fortalecer e propiciar maior capitalização das empresas regularmente constituídas para tal finalidade, restringindo-se, por isso, a atuação das pessoas físicas, como acentua a Exposição de Motivos.

O presente Decreto-lei, realmente, amplia a disciplina anteriormente dada à matéria, bem assim, esclarece pontos duvidosos do mencionado Decreto-lei n.º 515/69.

Aspecto importante, também, ressaltado na Exposição de Motivos, diz respeito à conveniência de

terem sido mantidos os limites de operações de compra e venda, permitidas, sem tributação às pessoas físicas. Em outras palavras, é dada liberdade às pessoas físicas de transacionarem no mercado imobiliário, livres da tributação e da equiparação aqui disciplinada, uma vez observados os limites estabelecidos para essas transações.

Não obstante, uma crítica há de ser feita. Trata-se do disposto no § 3.º, do art. 2.º, do Decreto-lei em exame, que nos parece demasiado dentro do contexto a que se refere. Com efeito, o parágrafo anterior do mesmo artigo especifica as condições pelas quais a autoridade fiscal aceitará a data de aquisição ou de alienação do título de propriedade, quando esta for favorável aos interesses da pessoa física. Assim sendo, não vemos razão de se conceder ou delegar competência ao Ministro da Fazenda para estabelecer critérios adicionais, vale dizer, ampliar aquelas condições previamente fixadas no § 2.º, como impõe o mencionado e criticado § 3.º Todavia, entendemos, por outro lado, que o senão ora apontado não prejudica absolutamente o contexto legal aqui examinado.

Ante o exposto, considerando tratar-se de medida plenamente acertada, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29, DE 1975-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 1.º de abril de 1975. —

Senador Renato Franco, no exercício da Presidência.

— Senador Mendes Canale, Relator. — Deputado Norton Macedo — Deputado Francisco Rocha — Deputado José Haddad — Deputado Sylvio Venturolli — Deputado Celso Carvalho — Senador Mattos Leão — Senador Leite Chaves — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Ruy Côdo — Senador Milton Cabral — Senador Ruy Carneiro — Senador Jesse Freire.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## PARECER Nº 32, DE 1975 — CN

**Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 22, de 1975-CN (Mensagem nº 14, de 1975, na Presidência da República) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº. 1.389, de 21 de janeiro de 1975, que "isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neuroestimulador" (Pacemaker)".**

**Relator: Senador Ruy Carneiro**

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº. 1.389, de 21 de janeiro de 1975, que "isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neuroestimulador" (Pacemaker)".

Os aparelhos tipo Neuroestimuladores, a que se refere o Decreto-lei em tela, popularmente conhecidos como "marca-passo", são de grande emprego na medicina moderna.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, assim justifica a isenção concedida:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a partir de 1974 iniciou-se no Brasil o implante de neuroestimuladores, tipo "pacemakers", destinados a libertar os pacientes de uma existência vegetativa, em leitos de hospital ou em cadeiras de rodas.

Trata-se de aparelhos implantáveis, mediante prótese, no sistema nervoso central, a fim de estimular o cerebelo e outras estruturas desse sistema, com o que se vem obtendo considerável êxito no tratamento de paralisias, epilepsias, tremores, distonias, doença de Parkinson e outras manifestações.

Não obstante, a construção do "marca-passo" requer tecnologia avançada, ainda não existente no País, razão pela qual o Ministério da Saúde opinou favoravelmente à concessão de benefícios fiscais, ora propostos, dado o alto grau de essencialidade do aparelho e seus acessórios."

Após a implantação de neuroestimuladores, iniciada há bem pouco no Brasil, muitos pacientes internados em caráter quase definitivo tiveram oportunidade de retornar à vida normal.

Nesses casos o "marca-passo" foi imprescindível e nosso País ainda não possui a referida tecnologia que sua fabricação requer.

Tendo em conta o alto custo do aparelho, não seria justo acrescê-lo dos encargos tributários, dada a essencialidade para a vida humana.

Foi atento a esses aspectos que o próprio Ministério da Saúde opinou favoravelmente à isenção pretendida.

Com o benefício fiscal conferido pelo Decreto-lei ampliou-se a faixa da população brasileira com acesso a este importante aparelho.

Cuidou-se de preservar o similar nacional na forma da legislação vigente.

A medida tem grande alcance social e sua adoção justificou plenamente a expedição do Decreto-lei sob exame.

Ante as razões expostas, nada opomos ao Decreto-lei nº. 1.389, de 21 de janeiro de 1975, concluindo pela sua aprovação na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 1975-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei nº. 1.389, de 21 de janeiro de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº. 1.389, de 21 de janeiro de 1975, que "isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neuroestimulador" (Pacemaker)."

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1975. — Senador Ruy Santos, no exercício da Presidência — Senador Ruy Carneiro, Relator — Senador Mendes Caneale — Deputado Vasco Amaro — Senador Adalberto Sena — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Henrique Pretti — Senador Matos Leão — Deputado Angelino Rosa — Deputado Dib Cherem — Deputado Amaury Müller — Senador Arnon de Mello.

**PARECER N° 33, DE 1975 — CN**

**Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 18, de 1975-CN (n.º 18, de 1975, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.385, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".**

**Relator: Deputado Manoel Rodrigues**

Pelo Decreto-lei n.º 1.385, de 31 de dezembro de 1974, foram reajustados, em 25%, os valores de vencimentos das Escalas de Retribuição dos Grupos constantes das Leis n.ºs 6.039 e 6.040, de 9 de maio de 1974, da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Referidas Leis estabelecem normas quanto à contraprestação devida aos ocupantes de cargos dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores, Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O aumento concedido pelo Decreto-lei n.º 1.385/74 fixou-se em 25%; incidiu sobre os valores dos vencimentos-base estabelecidos pelas Leis n.ºs 6.039 e 6.040, sem reflexo nas demais parcelas, exceto na gratificação adicional por tempo de serviço.

Conseqüência natural do aumento de 30% ao funcionalismo civil e militar concedido pelo Decreto-lei n.º 1.348, de 24 de outubro do ano passado, o ato legislativo em exame, que abrangeu os servidores do TJDF, foi antecipadamente, examinado pelo DASP — que, inclusive, redigiu o projeto, cujo texto foi aprovado pela Presidência da República e agora se encontra em exame nesta Comissão Mista.

Da mesma forma que outros Decretos-leis, relativos a aumento de vencimentos, o texto ora submetido à deliberação do Congresso Nacional já está em vigor. Obedece aos padrões do Departamento Administrativo do Pessoal Civil e dispõe de todos os detalhes pertinentes a vencimentos e proventos dos funcionários do Poder Judiciário da Capital da República. O artigo 3.º, por exemplo, reajusta (nos valores constantes da Tabela "B", do Anexo do Decreto-lei n.º 1.348/74, correspondentes às faixas graduais imediatamente superiores ao valor de vencimento do nível respectivo, fixado pela Lei n.º 6.040/74, acrescido de 20%) os valores e proventos dos funcionários que ocuparem cargos incluídos no novo Plano de Classificação. A mesma concessão é feita aos aposentados que tiveram proventos revistos com base nos valores fixados pelo mesmo Plano de Classificação. Mas tal providência não se aplica aos ocupantes de cargos das Categorias Funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário, nem aos aposentados que já tiveram seus proventos revistos (artigo 3.º parágrafo único).

O Decreto-lei em exame estabelece limites máximos (artigos 4.º e 5.º parágrafo único); atende aos funcionários não atendidos pelo Plano de Classificação (artigo 5.º); majora em 25% a gratificação pela representação de Gabinete (artigo 6.º); concede antecipação de 10% do aumento, a partir de dezembro de 1974 (artigo 7.º); ressalva (artigo 8.º) a possibilidade de mudança, na época indicada, de uma para outra faixa gradual de vencimentos; majora o salário-família, a partir de dezembro de 1974 (artigo 9.º); despreza as frações de cruzeiros, nos cálculos (artigo 10) e estabelece que as despesas decorrentes do reajuste em aporte correrão por conta dos recursos orçamentários

mentários próprios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Todas as exigências legais, portanto, foram examinadas e atendidas. Inclusive, quanto à apreciação pelo Congresso Nacional (artigo 55 da Constituição) do texto baixado pelo Chefe do Governo.

O Presidente da República tem competência exclusiva para dispor sobre a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal (artigo 57, IV, da Carta Magna). Da mesma forma compete criar cargos, funções ou empregos públicos ou aumentar vencimentos e a despesa pública (artigo 57, II).

Somos, portanto, pela aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.385, de 31 de dezembro de 1974, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 31, DE 1975-CN**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.385, de 31 de dezembro de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.385, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1975. — Senador Fausto Castelo-Branco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado Manoel Rodrigues, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Renato Franco — Deputado Henrique Pretti — Deputado Dib Cherem — Deputado Henrique Córdova — Senador Milton Cabral — Senador Ruy Carneiro — Senador Jessé Freire — Senador Wilson Campos — Senador Adalberto Sena — Senador Osires Teixeira.

**PARECER N° 34, DE 1975 — CN**

**Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 29, de 1975-CN (n.º 060, de 1975, na origem), que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.395, de 11 de março de 1975, que "fixa a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado".**

**Relator: Senador Lourival Baptista.**

A Mensagem n.º 060, de 1975, firmada pelo Senhor Presidente da República, solicita ao Congresso Nacional a ratificação do texto do Decreto-lei n.º 1.395, de 11 de março do corrente ano, conforme preceituação do artigo 55 da nossa Constituição.

O referido Decreto-lei fixou a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado, atribuindo-lhe subsídios mensais de Cr\$ 16.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros) e uma verba de representação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Tais pagamentos correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do novo Estado, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do citado Decreto-lei n.º 1.395.

O Congresso Nacional, na verdade, já havia autorizado o Senhor Presidente da República a baixar o Decreto-lei com o objetivo afinal cumprido, ao votar a lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974, cujo artigo 5.º é do seguinte teor:

"Até o início da vigência da Constituição do Estado, o Presidente da República, mediante De-

creto-lei, fixará a remuneração do Governador e disporá sobre o respectivo pagamento."

O ato presidencial, que poderia ter sido gerado tão somente pelas motivações reguladas pelo artigo 55, item III da Constituição, foi duplamente amparado pelo reforço legal que lhe acresceu a Lei Complementar n.º 20.

No mérito, verifica-se que os subsídios e verba de representação fixados para o Governador do novo Estado do Rio de Janeiro, no período mencionado, o foram em valores e sob critérios de equidade que atendem plenamente, sem qualquer restrição, ao interesse público.

Em vista do exposto, opinamos favoravelmente à proposição, com o seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 32 DE 1975-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.395, de 11 de março de 1975 que "fixa a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado".**

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.395, de 11 de março de 1975, que "fixa a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado", revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1975. — Deputado Eduardo Galil, Presidente — Senador Louival Baptista, Relator — Deputada Lygia Lessa Bastos — Senador Heitor Dias — Senador Vasconcelos Torres (com restrições, de acordo com declaração de voto por escrito) — Senador Henrique de La Rocque — Senador Fausto Castelo-Branco — Deputado José Bonifácio Neto — Senador Saldanha Derzi — Senador Amaral Peixoto — Senador Jarbas Passarinho — Senador Roberto Saturnino.

Voto em separado, do Senador Vasconcelos Torres, na Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 29, de 1975 (CN) — n.º 060/75 na origem — do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.395, de 11 de março de 1975 que "fixa a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado"

Com restrições, por entender que o Governador do Estado do Rio de Janeiro deveria ganhar, pelos menos, Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais ou então perceber subsídios equivalentes a um Procurador do extinto Estado da Guanabara que aufere muito mais que um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1975. — Vasconcelos Torres.

#### PARECER N.º 35, DE 1975 — CN

**Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 17/75-CN (n.º 19/75, na origem), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.384, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".**

Relator: Deputado Norberto Schmidt

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.384, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

O Decreto-lei em exame, no que concerne aos seus objetivos, pode ser considerado simples exigência legislativa, uma vez que a revisão salarial tem sido medida de rotina há vários anos, em face do constante desgaste a que estão submetidos os vencimentos dos servidores públicos em geral.

No caso presente, o reajuste de vencimentos é feito nos mesmos limites e condições já deferidos a outros órgãos e com estrita observância das prescrições legais pertinentes à nova Classificação de Cargos e paridade salarial.

A necessidade de um ato especial para os servidores das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância está perfeitamente explicada na Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, quando afirma: "os funcionários de Justiça Federal de Primeira Instância não fazem parte do Quadro de servidores do Tribunal Federal de Recursos, razão por que a proposta apresentada não se enquadra na autorização constitucional contida no artigo 56, in fine, mas, sim nas disposições do item II do artigo 57 da Constituição".

Neste, como nos demais casos já submetidos à nossa deliberação, a medida é oportuna e necessária. Daí porque somos pela aprovação do texto do Decreto-lei n.º 1.384, de 31 de dezembro de 1974, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 33, DE 1975-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.384, de 31 de dezembro, de 1974.**

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.384, de 31 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1975. — Senador Louival Baptista, Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Norberto Schmidt, Relator — Deputado Adhemar Ghisi — Deputado Edgard Martins — Senador Heitor Dias — Deputado Cotta Barbosa — Deputado Magnus Guimarães — Deputado Ubaldo Corrêa — Deputada Lygia Lessa Bastos — Senador Jarbas Passarinho — Senador Mendes Canale — Senador Lenoir Vargas — Senador José Lindoso.

## SUMÁRIO

### **1 — ATA DA 29<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1975**

#### **1.1 — ABERTURA**

#### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Correspondência do Prefeito de Miraguaí — RS, enviada ao Senhor Presidente da República, sobre a reserva do posto dos índios da Guarita, entre os Municípios de Maraguaí, Tenente Portela e Redentora — RS.

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Necessidade de nova faixa de pavimentação da BR-232.

##### **1.2.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

#### **1.3 — ORDEM DO DIA**

1.3.1 — Leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1975, que dá nova redação ao art. 36 da Constituição.

**1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.**

#### **1.4 — ENCERRAMENTO**

### **2 — ATA DA 30<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1975**

#### **2.1 — ABERTURA**

#### **2.2 — EXPEDIENTE**

##### **2.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Congratulando-se com os vereadores de todo Brasil, no momento que se anuncia a votação da Proposta de Emenda à Constituição, que determina o pagamento de subsídios a todos os vereadores.

**DEPUTADO A. H. CUNHA BUENO** — Homenagem póstuma a D. Marina Vieira Carvalho de Mesquita.

**DEPUTADO ITALO CONTI** — Visita que o Presidente Ernesto Geisel fará ao Japão, em outubro próximo, segundo notícias veiculadas pela imprensa.

**DEPUTADO NELSON THIBAU** — Necessidade de gratuidade do ensino de 1º e 2º Graus e do ensino superior.

**DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA** — Manifestação de pesar pelo falecimento de D. Marina Vieira Carvalho de Mesquita.

**DEPUTADO JORGE PAULO** — Conveniência de uma melhor estrutura da sociedade conjugal brasileira.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Conferência pronunciada pelo Dr. Gustavo Adolpho de Souza Murgel no Rotary Club de Campinas-Norte — SP, sobre a problemática da saúde.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Manifestando seu propósito de rerepresentar emenda, quando da apresentação do projeto de lei complementar sobre a remuneração dos vereadores, referente aos atuais vereadores de Niterói — RJ.

**DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ** — Confirmado o mesmo entendimento do Senador Nelson Carneiro sobre a matéria.

**DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO** — Manifestação de apreço e solidariedade cristã a Dom Jerônimo de Sá Cavalcante, diante da questão do divórcio.

#### **2.3 — ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1975, que dá nova redação ao § 2º, do artigo 15, da Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores. **Aprovada**, com emenda, em primeiro turno, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Peixoto/Filho, Raimundo Diniz, Alceu Collares, Antunes de Oliveira, Argilano Dario, Marcos Freire e Altair Chagas, tendo feito declaração de voto os Srs. Airon Rios e Henrique Brito. À Comissão Mista, para elaborar a redação para o segundo turno regimental.

#### **2.4 — ENCERRAMENTO**

## **ATA DA 29<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1975**

### **1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**

#### **PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO**

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

#### **E OS SRS. DEPUTADOS:**

##### **Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### **Amazonas**

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

##### **Pará**

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Plauf**

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Meandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar

— ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Esírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinus — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Duso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernard — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guagu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli

Sobrinho — MDB; Sylvo Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Camaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallianhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O problema que vou, agora, abordar, focalizei-o largamente, há poucos instantes, na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

Trata-se de uma reserva do posto dos índios da Guarita, encravado entre os Municípios de Miraguaí, Tenente Portela e Redentor, no Rio Grande do Sul. Vivem naquela área de terra mais ou menos 1.300 índios e grande parte da área, devastada noutros tempos, hoje é cultivada por mais de 200 famílias de agricultores, que no ano passado produziram mais ou menos 60 mil sacas de trigo; 80 mil sacas de soja; 40 mil sacas de feijão e mais de 20 mil sacas de milho. Os agricultores que cultivam a terra vivem na maior harmonia com os indígenas e mais, o escritório da FUNAI, lá existente, tem interesse na presença daqueles agricultores — que dão um magnífico exemplo à integração do índio dentro da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, não compreendemos a política da FUNAI; mas, há muito tempo, esse órgão vem lutando para tirar os agricultores dessa área de terra. O indígena, em média, cultiva um hectare e meio de terra por ano, e sempre que não tem trabalho é usado para trabalhar junto aos agricultores; isso, com licença prévia da FUNAI e com diárias fixadas pela própria FUNAI. Numa região micropulverizada, onde 250 famílias estão correspondendo ao apelo do Presidente da República, que é o de produzir, a FUNAI, ainda agora, tenta tirar esses colonos.

No mês de junho do ano passado, em audiência que tive com o General Geisel, tive oportunidade de abordar esse problema e Sua Excelência me prometeu providências. Infelizmente, até hoje nada foi feito; e agora, o Prefeito de Miraguaí, Sr. Alcides Szulczewski, acaba de enviar longa correspondência ao Senhor Presidente da República, correspondência que endosso integralmente, pois conheço muito bem aquele problema e considero uma tremenda injustiça aquilo que a FUNAI pretende fazer contra os homens que trabalham e produzem.

É o seguinte o documento a que me refiro:

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel  
Digníssimo Presidente da República do Brasil  
Brasília — Distrito Federal —

Alcides Szulczewski, na qualidade de Prefeito Municipal de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de expor, Considerar e no final requerer, o que segue:

#### 1 — EXPÔE:

1.1 — O Município de Miraguaí, que tenho a honra de administrar, é limítrofe com a área Indígena de Guarita RS, onde perto de duas mil pessoas trabalham como agricultores, pagando arrendamento à FUNAI.

1.2 — Os agricultores, arrendatários da reserva indígena de Guarita, em sua maioria plantam a mais de 15 anos, pagando religiosamente o que lhes é cobrado pela FUNAI.

1.3 — No dia 12 de março corrente, foram chamados ao Escritório do Posto Indígena de Guarita, todos os arrendatários para assinarem a notificação, de que deveriam entregar as terras até o dia 31 de julho de 1975, cuja fotocópia anexamos.

#### 2 — CONSIDERANDO

2.1 — Que desde muito as terras do Posto Indígena vêm sendo arrendadas e que a presença do colono sempre foi

benéfica ao selvícola, que recebe trabalho, instrução no manejo da terra, vivendo na mais perfeita harmonia e cordialidade.

2.2 — Que a reserva indígena de Guarita com uma área de mais de 23.000 hectares, apenas 4.380 são arrendados não havendo derrubada de matos ou capoeiras, vivendo os índios em número de aproximadamente 1.300 pessoas no restante da área.

2.3 — Que os arrendatários fizeram investimento de grande monta, principalmente com adubos, corretivos e curvas de nível, mantendo a terra limpa, o que prova não serem meros aproveitadores, mas que estão zelando o Patrimônio Indígena.

2.4 — Que os arrendatários, em sua maioria receberam ordem verbal para continuarem plantando e que poderiam calcariar as lavouras.

2.5 — Que agora ao receberem uma ordem de retirada brusca da área arrendada, o prejuízo sobre a milhares de cruzeiros, e não têm como ressarcir as despesas:

2.6 — Que o índio não possui tradição agrícola estruturada, e não tem condições de tornar produtiva a terra já preparada, ficando a mesma destinada a transformar-se em capoeirões, não servindo nem para caça e nem para a pesca, porque não há rios que propiciem a pesca.

2.7 — Que a maioria dos arrendatários são pessoas pobres, sem instrução alguma e que vivem somente da agricultura e tirar-lhes a terra de uma hora para outra seria o mesmo que lançá-los à mendicância, levá-los à miséria, quem sabe até obrigando-os a delinqüir;

2.8 — Que sem terras para trabalhar, a maioria dos arrendatários, pessoas honestas, trabalhadoras, muitos até sem mesmo uma árvore para se abrigarem à sua sombra, serão obrigados a procurar amparo em países vizinhos como a Argentina e Paraguai, onde muitos têm procurado terras.

2.9 — Que nós que vivemos o drama de cada dia dessas pessoas, sentimos o coração doer, vendo nossos irmãos saírem de sua terra natal, abandonar sua Pátria de que tanto se orgulharam de pertencer, indo viver em terras estranhas.

2.10 — Que os arrendatários não são aproveitadores, mas trabalhadores sem terras, com família numerosa, buscando no amanhã da terra o sustento para si e sua família.

2.11 — Que o Município de Tenente Portela, Redentora e Miraguaí, atingidos com a medida têm sua economia baseada exclusivamente na agricultura, sem Indústria e sem Comércio de grande porte, não tendo assim condições de proporcionar trabalho para esses humildes agricultores que não conhecem outras profissões que não a de colono;

2.12 — Que Miraguaí, dada sua condição geográfica será fatalmente invadida pelos arrendatários em busca de empregos e certamente não poderá oferecer, por sua economia ser essencialmente agrícola e sua densidade populacional de 67 habitantes por km<sup>2</sup> prova ser minifundiária.

2.13 — Que os agricultores residentes na Área Indígena foram muito sacrificados com o baixo preço da soja na última safra a alta constante dos insumos, e na presente safra atacada pela lagarta dizimando suas lavouras, impedindo dessa maneira aquisição de um pedaço de terra para trabalhar.

2.14 — Que já procuramos junto ao INCRA, uma solução para tão angustioso problema, a fim de que essas famílias encontrem colocação a curto prazo, já que não têm como adquirir terra, e até hoje nada foi resolvido.

2.15 — Que os índios, como de resto todos os silvícolas do Rio Grande do Sul, são específicos e preferem que os colonos trabalhem em suas terras, porque assim encontram serviço e amparo.

2.16 — Que os prejuízos para os agricultores arrendatários é grande, já que possuem benfeitorias dentro da reserva e lhes é negada a retirada das mesmas.

2.17 — Considerando ainda o problema social que será criado, causará transtorno à população e, principalmente, àqueles que mais necessitam de amparo.

### 3 — REQUEIRO

3.1 — A Vossa Excelência, dentro das possibilidades, sem ferir o Estatuto do Índio e sem prejudicá-lo, a permanência dos pacatos agricultores junto às terras onde plantam, a fim de que tenham meios de subsistência e possam continuar usufruindo dos benefícios de sua terra natal.

3.2 — Autorizar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, para que esse órgão envie uma Comissão de Estudos ao Município de Miraguaí, com objetivo de encontrar solução para tão angustiante situação, e essas famílias não sejam obrigadas a se afastar do Rio Grande do Sul.

3.3 — Que o INCRA, autorizado a fazer a Reforma Agrária no Rio Grande do Sul, desaproprie uma gleba de terras com área suficiente a abrigar os agricultores arrendatários da toldo de Guarita, oferecendo condições à mesma cultura, com o mesmo clima, e sejam ali colocadas essas famílias.

Certo de que o presente pedido merecerá criterioso estudo por parte de Vossa Excelência, e que a reivindicação de nossos agricultores seja aprovada, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e distinta consideração.

Atenciosamente. — Prefeito Municipal."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já se disse neste País, e creio que foi o Presidente Washington Luís, que adotou até este pensamento como razão de ser do seu grande governo, que "governar significava abrir estradas".

Depois dele, outros também disseram que governar não significava apenas abrir estradas, mas "abrir estradas e conservá-las".

Não tenho a pretensão de formar slogans para governo nenhum, mas poderia lembrar à Casa que talvez governar não fosse apenas abrir "estradas e conservá-las", mas "fazer novas estradas", também.

É o caso que acontece, por exemplo, no Nordeste, na BR-232, já inteiramente esgotada, com o tráfego intenso e neste tempo com mais do que as suas condições de passagem permitem; é uma rodovia que atende, praticamente, às necessidades econômicas de transporte de produção de todo o País. Ela se liga ao Sul, passando no meu Estado, pela parte mais sensível de sua economia, que é a parte do Agreste e do Sertão Ocidental de Pernambuco.

Sr. Presidente, pavimentada há seguramente 5 anos, a BR-232 está, hoje, a pedir uma nova faixa de pavimentação. Nesta hora em que o Ministério dos Transportes cuida de reexaminar o Plano Rodoviário Nacional, faço um apelo a S. Ex<sup>e</sup> e ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que examinem este problema e façam por onde a BR-232, pelo menos no trecho de Pernambuco — que é o que nos cabe, pessoalmente —, seja reimplantada em nova faixa e tenhamos duplicada essa pavimentação, tão necessária ao desenvolvimento de todo o Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Não há mais oradores para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 18, de 1975, da Comissão Mista incumbida do estudo das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1975, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às dezenove horas, destinada à discussão e votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1975.

É lida a seguinte

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1975

Dá nova redação ao art. 36 da Constituição.

Art. Único. O artigo 36 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Não perde o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Governador do Distrito Federal, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital.

§ 1º Somente se convocará o suplente no caso de vaga, no de investidura em função prevista neste artigo, ou na hipótese de afastamento do titular, em licença para tratamento de saúde por período superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º Não havendo suplente, e tratando-se de vaga, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Com licença de sua Câmara, poderá o Deputado ou Senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural."

#### Justificação

O principal escopo da presente proposta de Emenda Constitucional é evitar desfalque na representação partidária, determinado pelo afastamento do parlamentar para tratamento da saúde.

A democracia gira em torno de números. São as maiores que decidem nos parlamentos.

Pela falta de um sufrágio pode-se perder uma votação inteira.

A Emenda Constitucional nº 3, de 15 de junho de 1972, que conferiu ao art. 36 novo texto, admitiu a investidura de Senador e Deputado — sem perda de mandato — na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Prefeito de Capital. Esqueceu-se, portanto, da Capital da União, cujo titular é, hoje, Governador. Para incluir, pois, a função de Governador do Distrito Federal entre as que pode exercer o Senador ou Deputado, sem perder o mandato, é que modificamos a redação do referido art. 36, caput.

Procedemos a outra alteração, mediante aditamento de mais um parágrafo ao art. 36, não como acréscimo propriamente dito, mas simplesmente objetivando o desdobramento do § 1º em dois, atendendo a preceito de Técnica Legislativa, que não recomenda duas normas num só dispositivo.

O projeto de Constituição, encaminhado ao Congresso Nacional pelo saudoso Presidente Castello Branco, consignava a matéria no art. 37, § 1º, estabelecendo:

"No caso previsto neste artigo, no de licença por mais de quatro meses ou de vaga, será convocado o respectivo suplente."

A disposição era mais sábia e correspondia às necessidades partidárias. Cumpre, por conseguinte, restabelecer-la.

Esperando haver satisfatoriamente justificado a presente iniciativa, confio venha ela a recolher os sufrágios indispensáveis à sua conversão em texto de nosso Estatuto Fundamental.

Senado Federal, em 4 de abril de 1975. — José Esteves — Evandro Carreira — Renato Franco — Leite Chaves — Ruy Carneiro — Mauro Benevides — Adalberto Sena — Altevir Leal — Wilson Campos — Agenor Maria — José Lindoso — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Otair Becker — Lenoir Vargas — Itálvio Coelho — Itamar Franco — Henrique de La Rocque — Luis Viana — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Mendes Canale — Osires Teixeira — Benedito Ferreira — Alexandre Costa — Gilvan Rocha — Roberto Saturnino — Milton Cabral — Paulo Guerra — Jarbas Passarinho — Matos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Altevir Leal, Renato Franco, Virgílio Távora, Milton Cabral, Ruy Santos, Itálvio Coelho, Otair Becker, Mattos Leão e os Srs. Deputados Geraldo Guedes, Nelson Marchezan, José Sally, Murilo Rezende, Paulo Studart e Parente Frotta.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Ruy Carneiro, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Jairo Brum, Fernando Coelho, Octacilio Almeida, José Bonifácio Neto e Silvio Abreu Júnior.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Esta comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o artigo 75 do Regimento Comum, perante a comissão mista, poderão ser apresentadas emendas, com assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 20 minutos.)

## ATA DA 30ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1975

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Melo —

Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

## Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

## Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theóculo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

## Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

## Minas Gerais

Acácio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Bouaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

## São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB;

Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

### Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldino Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter do Castro — MDB.

### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARE-

NA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

### Roraima

Helio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — As listas de presenças acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 355 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Assis. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vim a esta tribuna, nesta noite memorável, para congratular-me com os Vereadores de todo o Brasil. O acontecimento é verdadeiramente auspicioso, quando se anuncia a votação da emenda que determina o pagamento de subsídios aos representantes de todas as cidades brasileiras.

A iniciativa é das mais justas e das mais louváveis.

Há mais de oito anos que luto nesta trincheira em defesa dos interesses dos Vereadores e da comunidade. Neste longo espaço de tempo recebi muitas correspondências de apoio de todos os Estados e de dezenas de municípios.

A supressão dos subsídios constitui um atentado à própria Constituição, que assegura igualdade de direitos a todos. Se os Senadores, Deputados Federais e Estaduais, se nos Municípios com mais de 200.000 habitantes os representantes do povo percebem subsídios, por que os Vereadores das demais cidades devem trabalhar de graça? Nos grandes municípios do País — no Amazonas e em outros Estados — só os detentores do poder econômico podiam candidatar-se, concorrer e eleger-se Vereadores. O modesto funcionário público, o agricultor, o operário e outros, como concorrer sem dispor de recursos para seu transporte e alimentação durante os trabalhos da Câmara? A emenda a ser aprovada traz em seu bojo um ato de justiça humana, pois assegura a todos o direito de concorrer para ser representante do povo nas Câmaras Municipais.

O MDB está feliz com isto. Tese tantas vezes defendida, sobretudo na última campanha política, sente agora que seu esforço está coroado de êxito.

Merece destaque também a iniciativa do Sr. Presidente da República, por mais que só tenha aderido à causa após a espetacular vitória do MDB nas urnas em 15 de novembro. De qualquer maneira S. Ex<sup>a</sup> manifestou-se sensível a uma reivindicação tantas vezes repetida desta tribuna.

Por isto tudo, esta vitória dos legislativos municipais pode ser considerada uma distensão, um passo a mais rumo à redemocratização do País.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado A.H. Cunha Bueno.

**O SR. A.H. CUNHA BUENO (Pronuncia o seguinte discurso)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sociedade paulista está de luto. Uma de suas figuras de honra partiu para a vida eterna. Morreu D. Marina Vieira Carvalho de Mesquita, cuja longa vida, toda ela, foi dedicada à luta em favor dos grandes ideais. Foi uma genuína representante da mulher brasileira e seus dotes femininos fulgiram sobretudo como esposa e mãe, como educadora e permanente incentivadora de obras sociais da mais alta importância.

Quis o destino que a ilustre dama paulista — como se o destino quisesse também coroar-lhe uma vida de muitas angústias! — quis o

destino que D. Marina Mesquita morresse em solo estranho, na longínqua Salzburgo, no coração da Áustria, longe dos filhos, dos netos e de sua gente.

Esposa e mãe de jornalistas — e de jornalistas combativos e livres — viveu e padeceu com eles todos os muitos e longos dias das trevas da censura, todas as horas sem fim de regimes autoritários. Viu e sofreu, com o marido e os filhos, a expropriação da empresa; com eles porfiadamente lutou pela reconstrução do patrimônio moral, intelectual, material e profissional do matutino que é uma honra paulista e uma glória brasileira: **O Estado de S. Paulo**.

Viu D. Marina Mesquita, pela sua fibra singular, pela sua capacidade de resistência e pelo seu amor dedicado, a esposa admirável em que Júlio Mesquita Filho encontrou o outro lado de si mesmo, aquela criatura que, de fato, a ele se uniu para as alegrias e para os sofrimentos, para as boas, como para as más horas.

Compartilhando com o marido as incertezas do futuro e vivendo com ele os dramas do exílio, nunca ninguém lhe ouviu uma palavra de desânimo, uma expressão de enfado. Ao revés, ela era toda esperança, toda amor e ternura, fonte sempiterna de inspiração e de alento para a obra da reconquista, que se havia de processar, como se processou, nos termos mais positivos e mais alteados.

Com ânimo forte e o coração sereno, sabendo que o destino de seus filhos seria, por vocação e por preparação irresistíveis, o mesmo destino de seus pais e de seu avô, educou-os conscientemente para os mistérios que haveriam de assumir, continuando a tradição da família. Incentivou neles amor pela liberdade, o gosto pela coisa pública, o dever de viver à comunidade. E tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem jamais renunciar aos deveres que a fortuna e a posição profissional e empresarial do marido e filhos lhe faziam presentes. Não houve luta cívica, em São Paulo, nem grandes obras de assistência social, na terra bandeirante, a que não estivesse presente, atuante e vivida, D. Marina Mesquita, que hoje repousa no seio do Senhor.

Esta, em rápida síntese, a notável figura de mulher paulista e brasileira cuja morte aqui pranteamos, associando-nos, na dor que os esmaga àqueles que dela herdaram o ser e todas as suas imensas virtudes.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Deputado Italo Conti.

**O SR. ITALO CONTI (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as relações entre o Brasil e o Japão, têm, ultimamente, em face dos interesses mútuos que ligam esses dois países, aumentado sensivelmente, resultando daí mais intenso intercâmbio reconhecidamente bastante vantajoso para o Brasil.

Aquele grande país asiático, mercê da contribuição que tem oferecido ao nosso desenvolvimento, através de seus filhos e descendentes, já cimentou, em bases fortes, uma amizade com seus irmãos brasileiros, que atende aos nossos altos interesses e à solidariedade que deve existir entre as nações amigas.

Missões japonesas têm vindo ao Brasil, como também daqui têm partido outras para lá. São missões de fundamental importância para as atividades agrícolas, de transportes, técnicas e culturais, destacando-se, principalmente, aquelas de caráter empresarial, integradas por dirigentes de grandes indústrias, que aqui vêm examinar com o nosso Governo medidas que permitam diversificar e aumentar as exportações de produtos brasileiros.

Temos muito a absorver do Japão — do seu capital e know-how, pois deles muito precisamos.

Três importantes missões japonesas estiveram no Brasil, neste primeiro trimestre, e outra é esperada para depois de abril. A primeira foi a dos técnicos governamentais especializados no setor agrícola. Durante um mês, aproximadamente, esses técnicos estiveram fazendo levantamento preliminar das possibilidades de exploração de parte da área de cerrado, abrangida pelo recém-lançado Programa de Desenvolvimento do Cerrado; a segunda, que permaneceu entre nós durante três ou quatro semanas, foi a do setor de

transportes ferroviários, que veio igualmente fazer levantamento preliminar das possibilidades de cooperação do Japão com o programa de expansão e modernização do sistema ferroviário brasileiro, no qual está profundamente engajado o Governo do Presidente Ernesto Geisel; e a terceira, também de caráter governamental, foi chefiada pelo ex-Vice-Ministro do Comércio e integrada por dirigentes de algumas grandes empresas daquele país. Já neste segundo trimestre, deverá vir outra, para tratar de assuntos ligados ao desenvolvimento da agricultura nacional.

Este nosso pronunciamento é oportuno e vem à propósito da visita que o Exmº Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, fará ao Japão, em outubro próximo, segundo notícias já veiculadas pela imprensa. Acredito que essa visita será sobremaneira proveitosa para o Brasil, pois tornará ainda mais estreitos os laços de amizade que unem as duas nações amigas, resultando em reais benefícios a países tão distantes, de culturas e raças tão dispares, mas que nem por isso deixam de dar exemplo ao mundo, num momento em que a desavença e a discórdia imperam nas relações entre numerosos povos.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, congratulo-me com a Nação brasileira e faço votos para que dessa visita resultem salutares benefícios para nós e para a grande Nação do Sol Nascente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

**O SR. NELSON THIBAU (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a esta tribuna para expor o meu ponto de vista, como Deputado Federal pela Capital de Minas Gerais, sobre certos problemas que afiglam meu Estado. Belo Horizonte reclama desta Casa o cumprimento de algumas medidas que poderiam resolver muitas situações difíceis em Minas Gerais. O território nacional, de norte a sul, de leste a oeste, está cheio de problemas que devem ser solucionados, já que os Srs. Deputados, como também os Srs. Senadores, prometeram resolvê-los durante a campanha eleitoral. S. Exs. receberam os votos dos humildes, dos menos favorecidos pela sorte, da juventude, dos estudantes, dos comerciantes, dos comerciários, e agora exigem que cumpram suas promessas. O voto é sagrado e dado com o coração. Por isso nós, que estamos nesta Casa, temos de cumprir o nosso dever. Mas fiquei decepcionado com a sessão que hoje presenciei nesta Câmara, pelo histerismo não só de parte da ARENA, como também do MDB, cujo partido represento, porque estão mais preocupados em discutir assuntos particulares, esquecendo a juventude brasileira (Palmas), os estudantes, os menos favorecidos pela sorte, que esperam deste Congresso Nacional a responsabilidade moral dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores em atender urgentemente aos pedidos e aos reclamos das capitais e do interior do Brasil.

Aproveito a oportunidade, como representante da juventude, que está esquecida, que não pode estudar, para informar aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores que, no meu gabinete, há mais de 3 mil cartas pedindo bolsas de estudo. A juventude não pede pão, alimento ou esmolas, mas melhores condições para estudar. Querem cursar o 1º, o 2º grau ou o curso superior. No entanto, esta Casa abandona os jovens, os estudantes e se preocupa com discussões estéreis relativas à esquerda e à direita.

Não se deve fazer demagogia ideológica nesta Casa. Vamos discutir o sofrimento da juventude.

Pego ao Sr. Presidente, aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados, que tenham clemência com os estudantes. Vamos procurar um meio de oferecer ensino gratuito a esses jovens de espírito, ávidos de saber, que querem estudar para ser alguém, amanhã, e poderem defender e dirigir esse grande Brasil. A juventude precisa, mais do que nunca, de amparo.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos Srs. Congressistas que apresentem um projeto tornando gratuito, em todo o território nacional, o ensino no 1º e 2º graus e também no curso superior, para que possa-

mos ter, amanhã, verdadeiros brasileiros amando esse grande Brasil. Os estrangeiros admiram a imensidão do nosso território, mas a nossa imensa juventude está abandonada.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a juventude quer estudar e precisa de ensino gratuito. Fazemos um apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que mande uma mensagem urgente a esta Casa oferecendo ensino gratuito a todos os jovens do Brasil, para que não precisem pedir as esmolas das bolsas de estudo. O Brasil, representado por esta bandeira, espera que a juventude cumpra com o seu dever. Mas, para que isso aconteça, nós, Deputados e Senadores, unidos ao Presidente da República, temos de saber cumprir também o nosso, proporcionando condições aos jovens do Brasil para que possam estudar. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra o nobre Deputado Cardoso de Almeida.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho manifestar o grande pesar do Estado de São Paulo e do Brasil, em vista do falecimento de D. Marina Vieira de Carvalho Mesquita, representante de uma das mais ilustres famílias paulistas, esposa do grande líder Júlio de Mesquita Filho. D. Marina sempre se dedicou, junto com o marido, às causas públicas e à direção de "O Estado de São Paulo", no sentido, invariavelmente, dos melhores interesses de nossa Pátria. Juntamente com Júlio de Mesquita Filho, sofreu exílio, teve uma vida muito difícil, de muita luta, mas nunca deixou de ser companheira e esposa.

Peço a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, a devida vénia para ler a nota publicada no "O Estado de São Paulo", que traça a biografia de D. Marina Vieira de Carvalho Mesquita:

"Faleceu na madrugada de ontem, em Salzburg, Áustria, D. Marina Vieira de Carvalho Mesquita, viúva do Dr. Júlio de Mesquita Filho. Acompanhada da irmã e de uma das sobrinhas, ali se encontrava em viagem de recreio. Com seu desaparecimento, aos 77 anos de idade, perde a sociedade paulista uma de suas figuras mais representativas, ligada a velhas estirpes luso-brasileiras.

A descrição com que sempre pautou sua existência torna difícil, no momento de dor, traçar seu correto perfil. Mas dela talvez se pudesse dizer que encarnou as virtudes das mulheres paulistas de todo um longo período de nossa história, que se recolhiam aos cuidados domésticos, à educação dos filhos e netos, à religião e à caridade, a fim de permitir que no lar, o chefe da casa encontrasse o repouso e o ânimo para reiniciar a luta cotidiana.

Foi ao marido aos filhos que dedicou sua vida — afora às obras de caridade a que, sem alardes publicitários, empregou sempre seu decidido apoio. Por isso, falar de D. Marina, para todos os que a conheceram, é dizer das angústias que começaram a assaltá-la já em 1924, dois anos apenas após seu casamento, quando a revolução chega a São Paulo e na cidade conflagrada o marido tem posição política definida. E dizer, também, de toda a aflição que, se foi das mães dos paulistas, dela foi semi-dúvida maior, do triunfo da Revolução de 30 à deflagração e à derrota da Revolução de 1932. Angústia não apenas por ver batidos nos campos de luta os ideais de que comungava, mas também por ver o marido, o cunhado e companheiros de conspiração e liderança revolucionária presos e enviados para o Rio e dali, meses depois, para o exílio.

Ao marido, ela se une com os filhos, ainda crianças, numa pequena casa nas proximidades de Lisboa, e ali permanecem cerca de dez meses, findos os quais regressam ao Brasil.

O regresso não significou a volta à tranquilidade do lar, porque a política não era tranquila: a Constituinte de 34, a

intentona de 35, a campanha de Armando de Salles Oliveira, o golpe de 37 marcaram uma vez mais sua vida.

A 10 de novembro, rompida a legalidade constitucional, Dr. Júlio — e ela por extensão — é novamente o alvo da ditadura: são as prisões durante a noite, pela madrugada, no jornal e na própria casa — e as detenções que se prolongam por dias ou semanas, para renovar-se não se sabe quando, nem por quanto tempo. E novamente o exílio — desta vez deixando os filhos para acompanhar o marido, de novo para a Europa, em seguida para os Estados Unidos, finalmente para a Argentina. E como as grandes senhoras, amparada pela religião, encontra no sofrimento pela sorte dos parentes e pela ausência dos filhos, a força suficiente para permitir que o marido não esmoreça na luta que se propôs sua desde o início. Dedicando à desvelada companheira seu livro predileto —

**Ensaio Sul-Americanos** — (exatamente produzido no exílio), Dr. Júlio de Mesquita Filho conseguiu resumir toda essa silenciosa e múltipla solicitude, nas breves e comoventes palavras impressas na página de rosto: **À Marina e a todos aqueles a que a iniquidade baniu da terra em que nasceram.**

E no ano em que o jornal, que ajudou a edificar como tradição de luta e destemor, comemora o seu Centenário e seus 95 anos de vida independente, que o inesperado falecimento de D. Marina V. C. Mesquita colhe-nos com profunda dor.

A defesa do mesmo ideário e o igual empenho pela renovação cultural do País aproximaram duas famílias: Vieira de Carvalho e Mesquita. Foi, assim, mais do que uma simples coincidência o fato de as duas filhas de Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, fundador da Faculdade de Medicina — Marina e Alice — terem-se casado com os dois filhos mais velhos de Júlio Mesquita: Júlio de Mesquita Filho e Francisco Mesquita. Àquelas jovens a vida não seria um mar de rosas, não lhes poupando a luta política em que os maridos se engajaram, até mesmo dificuldades financeiras, no primeiro e segundo exílios, e durante a época de ocupação do "Estado". E a D. Marina, se os anos sofridos na política, de certa maneira a recompensaram em 1964 com o triunfo, ainda que efêmero, dos ideais esposados por Dr. Júlio, a vida não lhe poupou a dor suprema de ver morrer o marido e o filho caçula (Luiz Carlos) — mas encontrando sempre na religião, na fortaleza interior que soubera construir e a fibra da mulher paulista das velhas estirpes, com que superar a adversidade.

D. Marina Vieira de Carvalho Mesquita, desprezando a publicidade que sua posição permitiria, preferiu trabalhar silenciosamente em várias obras de caridade. Mais do que a todas, dedicou o melhor de seus esforços à Associação Santa Terezinha, fundada por D. Margarida Galvão, para atender aos filhos dos hansenianos, desde a época em que a moléstia era um flagelo em São Paulo. E, quando sua fundadora faleceu, devotou à obra benemerita uma assistência assídua, cotidiana e sempre profícua — e silenciosa. E na mesma atitude de recato deu seu apoio a outra instituição de que São Paulo se orgulha: a Liga das Senhoras Católicas, entre várias outras obras de benemerência.

Se alguma coisa de seu exteriorizava, era sua fé católica — e todos os anos, a 8 de dezembro, comparecia à missa que os funcionários desta Casa fazem celebrar em louvor de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, cuja imagem se encontra entronizada nas oficinas do "Estado". E, quando na Europa, peregrinava a Lourdes, Roma e Lisieux.

A sua personalidade de grande senhora, soube unir a atenção pelos humildes; dedicada mãe de família, sabia

compreender as aspirações e sofrimentos dos que a ela chegam, sem dificuldades, independentemente de posição social. Esta a imagem que para nós, do "Estado", dela nos fica, e que estará presente na festa de Natal dos funcionários, quando pela primeira vez, em muitos anos, não estará dando a todos a atenção de seu sorriso, e a cada um transmitindo a tranquilidade interior que sempre foi sua ao longo de uma vida atribulada pelos tempos difíceis em que viveu, neles sabendo imprimir a sua marca."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Paulo.

**O SR. JORGE PAULO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto hoje a falar da conveniência de uma melhor estrutura da sociedade conjugal brasileira. E o momento é dos mais oportunos, já que agora toda a opinião pública do País está empolgada com o recrudescimento da apresentação e discussão de teses favoráveis e contrárias ao divórcio. A dissolução do vínculo civil do matrimônio, como querem doutos Membros do Parlamento Nacional, bem como ponderável parcela da intelectualidade brasileira, que encontram decidido e entusiasta apoio na maioria do nosso povo, tema palpitante e sempre atual, é um evento que nos oferece e propicia condições ideais para pronunciamentos como este, tendentes a posicionar e reformular mais adequadamente a nossa estrutura conjugal, tal como entendo.

O casamento é uma das mais antigas sociedades surgidas no mundo, a mais séria e a mais importante de todas, porque é ela o supedâneo da família e da humanidade. E para que exista uma sociedade pelo menos razoavelmente bem constituída, obviamente, é imperioso que as famílias sejam bem implantadas, em termos sobre tudo de casamentos adaptados à uma realidade ideal. As uniões matrimoniais realizadas em função de interesses raciais, de conveniências econômicas, ou ainda por injunções de grupos familiares e compatibilidades religiosas, para não falarmos de outros interesses estranhos e negativos, geralmente são de resultados penosos e quase sempre irreversíveis. Por outro lado, os casamentos feitos entre pessoas desajustadas sob o ponto de vista psíquico, ou emocionalmente incompatíveis, por vezes totalmente despreparados espiritualmente para o grande cometimento, como sói acontecer com a maioria das pessoas, têm sido um verdadeiro desastre. E se falarmos então de uniões conjugais levadas a efeito entre neuróticos, muitos outros já engajados pela psicanálise como grandes neuróticos, e alguns psicopatas? Sim, Sr. Presidente e nobres Congressistas, é deveras impressionante o número de casais que se uniram, não sob a inspiração de Deus, ou em termos dos sagrados ideais da família, ou ainda como convém, especialmente sob o controle rigoroso da saúde mental e física. E é aqui que estão, inegavelmente, os fatores preponderantes dos casamentos inadequados, desastrosos e infelizes, com o seu conhecido cortejo de conotações altamente danosas para os filhos, para as famílias, para a sociedade e para a Pátria.

Assim, precisamos cuidar do casamento em bases humanísticas e científicas, fundamentando-o e amparando-o com leis e procedimentos jurídicos capazes de torná-lo na realidade uma sociedade acabada e definitiva sob o ponto de vista do amor, da compreensão, da comunhão espiritual, da ternura e do Direito. Só desta forma poderemos constituir, em última análise, uniões conjugais, famílias e sociedade, senão perfeitas, como queriam os filósofos utópicos, mas pelo menos mais realistas e mais ajustáveis aos maiores ideais desejados e buscados pelo homem.

A argúcio e equação do divórcio, para a sociedade brasileira nos nossos dias, são tempestivas e da mais alta validade, mas é imperioso

e urgente que cuidemos antes de tudo da criatura humana, do casamento e da família, para que todos nós possamos viver em paz e mais felizes.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho o maior apreço pessoal — como, aliás, é comum, por toda parte — pela filosofia e pelos ideais que servem aos rotarianos como ponto de apoio ao seu labor permanente. Não me esqueço, jamais, de que o espírito rotário se alimenta, sobretudo, destas duas concepções generosas: "dar de si antes de pensar em si" e "mais se beneficia quem melhor serve".

Não praticando a política partidária nas suas reuniões, mas vivendo a política humanística, o Rotary Internacional promove luta constante e indormida pelo bem comum.

Quero, aqui e agora, destacar um exemplo que me é muito caro, pois está vinculado às atividades do Rotary Club de Campinas — Norte, ou seja, ao meu torrão tão querido.

Desejoso de contribuir com a sua parcela de esforços e de conhecimentos, aquele Rotary, tão superiormente dirigido por Irineu Chechia Neto, tomou o rumo de estudar e promover, na medida de suas forças, a integração de recursos materiais e humanos com a finalidade de dar solução ao problema médico-assistencial, associando as idéias de interconexão da medicina assistencial com a medicina preventiva.

Ninguém pode negar que vemos, no Brasil, uma acentuada dispersão de recursos em atividade-meio — arrecadação, administração, propaganda etc. — e, consequentemente, uma triste falta de recursos para a atividade-fim.

Disso resulta, em prejuízo do povo, em detrimento das classes menos favorecidas, que a pessoa humana vai sendo cada vez mais relegada a segundo plano. Os médicos — de um modo genérico — estão sendo chamados a lutar contra a doença, e não a favor do paciente.

Salvo o enfermo, de modo geral, o que se assiste, em seguida, é o seu retorno às condições em que vivia, condições que respondem, maciçamente, pelas doenças que adquiriu. Isto importa, necessariamente, no retorno das doenças, estabelecendo-se a via crucis que compõe este melancólico círculo vicioso.

Aqui, de um lado, apuramos que mais de cinqüenta por cento dos médicos brasileiros estão concentrados na área Rio — São Paulo; ali, infastidamente, nos deparamos com a inexistência da medicina preventiva, tanto mais grave quando todos conhecemos as deficiências notórias do saneamento básico, lugar comum brasileiro.

Trazendo à discussão tema tão apaixonante, o Rotary Club de Campinas — Norte fez ouvir um estudo perfeito, magnífico e atual, e através do qual o ilustre médico Dr. Gustavo Adolpho de Souza Murgel examinou em profundidade o problema, traçando críticas e oferecendo soluções da mais alta validade.

Louvo, com emoção, o Rotary Club de Campinas — Norte e o Dr. Gustavo Adolpho de Souza Murgel, pela excelência de sua contribuição. E entendo, Sr. Presidente, que a conferência daquele cientista, daquele estudioso, deve figurar em nossos Anais como subsídio valioso para a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. É com essa intenção, com o desejo de ser útil à Casa e ao Brasil, que leio este magnífico trabalho do Dr. Gustavo Adolpho:

"A tarefa que aceitei, de trazer ao Rotary idéias e proposições a respeito da problemática de saúde no nosso país, focalizando os porquês das proposições apresentadas

atualmente pela Administração Municipal, é ao mesmo tempo árdua e prazerosa. Árdua porque não me alcança a pretensão de, em tão acidentado terreno, em que as variáveis suplantam qualquer previsão, traçar com propriedade matemática as linhas de panorama tão complexo como triste e constrangedor, com o equilíbrio de quem aponta fatos, sem parecer o crítico que quer possuir a Verdade. Tão árdua que peço a todos a compreensão de quem escuta narração isenta de julgamentos, feita por quem participa com todos, a todo instante das responsabilidades inerentes ao momento que vivemos, e procura, com isenção de ânimos, sentir, equacionar e participar de soluções, sem se perder na presunção vazia e arrogante das críticas mal intencionadas.

Prazerosa, e quase pecaminosamente prazerosa, porque nos agrada, honra e enaltece a oportunidade de tentar traduzir aqui a preocupação da Administração do Município, à qual se associam também as preocupações de esferas da área federal, em se dedicar seriamente à solução de problema social, de cuja magnitude ninguém duvida. Grato portanto estou à Administração do Município, aqui representada por S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de assessores diretos, secretários e diretores, pela oportunidade e confiança, fazendo de mim, porta-voz de seus ideais. Grato me sinto também aos senhores visitantes, autoridades insignes no Legislativo, no Executivo, no Judiciário, e grato, como sempre grato fui a esta instituição pronta a ouvir, a sentir, a julgar e a colaborar de corpo e alma com as iniciativas nobres, despindo-as de qualquer conotação de caráter político, social ou religioso, o Rotary Clube de Campinas—Norte.

Digamos inicialmente que acreditamos em uma solução nacional para o problema social e de saúde, interligados os dois entre si e ao da Educação. E ela deverá atender a requisitos de amplitude tal, a cobrir as variáveis enormes de composição econômico-social, étnica, climática e política de nosso imenso e terrivelmente variado território.

Ela deverá também apresentar características de constante elasticidade para acompanhar, obediente, as variações determinadas pelos influxos de desenvolvimento experimentados pelo país, e que criam, dia a dia, novas variáveis e novas opções pela desejável recuperação progressiva de populações até então marginalizadas por restrições econômicas, sociais e educacionais.

Todo homem que sobe na sua escala adquire consciência de seus valores intrínsecos, projeta o seu ego e, assumindo progressivas responsabilidades, experimenta o direito de opções. Isto se refletirá em todos os setores de suas escolhas — o trajar se modifica, a postura se enrijece, a argumentação fica envolta de confiança nascida das experiências vividas e temperada pelo acentramento progressivo e a personalidade se define por linhas mais nítidas. Alguns poderão se fixar mais nas superficialidades vãs das aparências externas, outros tenderão para as sondagens mais profundas das razões existenciais, mas todos criaram, todos gerarão opções, materiais ou espirituais, mas sempre novas opções.

Qualquer sistema rígido, hoje aceitável, será então amanhã intolerável se não carregar consigo a capacidade de adaptação à esperada expansão desenvolvimentista da personalidade de nosso povo. Cremos também firmemente que a importação de sistemas existentes em outros países não passa de poesia ou canto de sereia, pois não há superposição, em nenhum deles das características que revestem o nosso problema atual, nem sob o aspecto quantitativo, nem sob o aspecto qualitativo e dinâmico de nossas condições sócio-econômicas, étnicas, ecológicas e climáticas.

A convicção que demonstramos nasce de alguma vivência de quem consumiu a infância, assistindo à comovedora dedicação de um médico e pai, às vezes mais médico do que

pai, mas sempre muito pai, sendo o médico dedicado que foi, em luta diurna e humana, equilibrada e incansável, e amparada pela resignação e sacrifício da mãe, cujos exemplos fizeram nascer a admiração pela carreira e as preocupações por problemas hoje ainda tão vivos.

E da admiração pela carreira, a paixão destorcida pelo tecnicismo orgulhoso, que freqüentemente impele o médico a lutar mais contra a doença do que em favor do paciente. É a fase perigosa do esquecimento dos "porquês" em que se perde de vista o objetivo que é a pessoa humana, e se tolda a visão, com o objetivo parcial da vitória efêmera sobre a doença. Cura-se a parasitose e se esquece de que o paciente voltará ao meio insalubre que a causou; extirpa-se parte do estômago ulceroso e se o devolve, diminuído às tensões que o consumiram; hidrata-se a criança agonizante e se a entrega à sanha das moscas e da poluição do ambiente.

Mas um dia se acorda. E às vezes se acorda com irritação em fria madrugada precedida por dia estafante, pleno de tensões e de incertezas, e sucedida por outro dia já também lotado de trabalho e de cansaço em previsão quase desalentadora e agravada pela falta do descanso que o telefone nos vem roubar. As lamentações justas da sacrificada esposa idênticas às da mãe, outrora, se soma de imediato o choro do filho ainda pequeno. E à tarefa de se preparar para ir ao encontro do atendimento urgente, acrescenta-se o momento de ternura do aconchego da criança querida mimada em seu berço e protegida por delicados cobertores. Ali, todo o carinho na arrumação, como que projeção do amor materno nos bordados e na composição das cores, e do afeto paterno na curvatura do cobrir e do afagar que aquietá.

Mas o impacto do frio da madrugada... e como são frias as madrugadas de nossos invernos!... traz à mente do médico o curto descanso interrompido, a quebra da resistência para a luta já programada do dia seguinte, e o cansaço remanescente se associa à previsão do cansaço vindouro... e a irritação renasce.

Na chegada ao hospital, o quadro não percebido de um contraste indescritível. A criança, esquálida, ventre estufado, respiração ofegante da agonia que se aproxima. O carinho da mãe, agora não nos bordados e rendas, mas nos remendos coloridos e serzidos com amor... e o pai, tenso e agressivo, cansado também do ontem, sem o repouso também para o amanhã, nem o físico e muito menos o psíquico, projetando angústia sofrida em raiva incontida.

Desesperado, sem conhecer sequer de nome aquele jovem médico de quem dependerá a vida de seu filho, sofrido e maltratado pela vida, extravasa sua amargura, sua desconfiança e o seu terror imenso, reclamando de maneira rude, atendimento que imagina poder ser mais rápido. Ao receber, em troca de sua indagação, outra pergunta áspera e irritada, a respeito do que fizera até então pelo seu filho, para evitar que centenas de vermes lhe obstruissem o intestino, atônito, retira de seu bolso, já rotulada receita que meses antes poderia ter sido salvadora, e confessa não ter podido comprá-la. E as lágrimas que lhe saltam então dos olhos, e o choro convulsivo a que se entrega sangram o fundo da sensibilidade do médico que se vira para esconder as próprias lágrimas e talvez a vergonha pela agressão indevida.

Salva, depois, a criança, a emotividade daquele momento passa a se projetar, não só no relacionamento, agora amigo, dos dois homens responsáveis por aquela vida, como também continuamente na consciência do médico, ator e expectador de cena tão comovente.

Por que a irritação inicial de dois seres frente ao fato? Por que a compreensão súbita e emotiva, espontânea e explosiva que os uniu, a seguir, em abraço recíproco de compreensão e confiança? Por que o contraste de

perspectivas existenciais entre os dois? Por que a evolução da moléstia até o limite da fatalidade, sem o recurso para refreá-la? Por que a desconfiança e a insegurança?

Estas e muitas outras perguntas são ainda vivas e deverão ser cultivadas por todos nós como estímulo a um aperfeiçoamento espiritual e à dedicação para a procura não de igualdades maliciosamente apregoadas, mas de um equilíbrio que possa garantir o mínimo necessário à satisfação da dignidade e da individualidade do homem e da família, sob o aspecto material, educacional, social e humanístico.

Em nosso meio ligamos, historicamente, pela nossa própria formação política, a idéia de assistência à de um paternalismo que quase sempre agride, humilha e abafa o desenvolvimento da sensibilidade do homem para com as suas responsabilidades frente à família. Acordamos agora para o significado de associar à assistência, a promoção da pessoa humana.

No campo da Saúde, a referida tendência trouxe à nossa época uma herança triste, caracterizada por diversificação inacreditável de iniciativas, tanto no campo governamental federal, estadual ou municipal, como na área da chamada benemerência, como na área privada, com acentuada dispersão de recursos em atividades meio (arrecadação, administração, propaganda etc.) e consequente falta de recursos para as atividades-sim.

A Medicina Assistencial que deveria se ocupar da função de cobrir os escapes da ação eficiente Medicina Preventiva, em seus aspectos de saneamento básico e saúde pública, passou a ser a tônica da Saúde. E sem saneamento, através de tratamento das águas, captação de resíduos, combate à poluição, e sem o cuidado das vacinações, do controle das endemias durante a migração das populações, sem o combate às parasitoses, cada vez mais se avolumara e se avolumam as exigências de recursos humanos e materiais para o tratamento, ou seja, para a dispendiosa Medicina Assistencial.

A medida então que o fracasso da Medicina Preventiva se agiganta e os problemas sócio-econômicos se agravam, a fome, a angústia, a insegurança e a agressão das endemias e epidemias vai carregando massas enormes da população para a Medicina Assistencial. São os anemizados por parasitos, enfraquecidos pela tuberculose, corroídos pela sífilis, angustiados pelas dificuldades e doentes pelas tensões, os descrentes do futuro e vencidos pelo peso árduo de trabalho mal compreendido, são estes que afluem aos ambulatórios assistenciais. E a sobrecarga é tão grande, a complexidade de problemas tão variada e perdida nas interrelações entre o psiquismo e o orgânico, que investir em tratar, para devolver ao próprio meio que gerou a doença, é o mesmo que burilar e polir objeto precioso retirado da lama e, a seguir, com indiferença e descaso, jogá-lo novamente na lama. Todo o trabalho é perdido, todo o material e tempo gasto o é inutilmente, pois os mesmos pacientes voltarão aos ambulatórios em poucos meses para consumir recursos, consumidos eles próprios pela doença e pelo descrédito de dias melhores! E como a onda avassaladora de demanda assistencial sobrepuja de muito a capacidade de atendimento das diversificadas instituições, nasceu o mito da falta de médicos e se tratou, com evidência matemática, de multiplicá-los. As custas da criação de 60 novas escolas, as formadas de profissionais passaram a ser produzidas. A expansão súbita demonstrou a falta de docentes, de hospitais de ensino e, certamente, a falta de compreensão e preparo passarão a dominar quantitativamente o panorama, já traduzido pela super-especialização precoce, dispendiosa pouco produtiva, mas que serve como defesa, como limitação de campo de saber, e não como

complementação sadia de formação sólida, técnica e humanisticamente saluado.

Aí então a explicação das receitas cujo custo ultrapassa 20 a 30% do salário mínimo, para tratamento de simples afeções gripais. Receitas que geram mais doenças e problemas do que curam os pacientes. É o grosso calibre, com chumbo fino, do mau atirador, que atira no rumo, sem qualquer precisão.

É o paraíso de alguns, os que vendem, e a tortura dos outros, que são impelidos a comprar, ou o opróbrio de alguns que são obrigados a pedir.

Mais de 50% dos médicos do Brasil estão instalados na faixa compreendida entre Rio e São Paulo e a expansão de produção não tem provocado interiorização. Egoísmo? Falta de patriotismo? Falta de sensibilidade? Sim, mas defeitos iguais aos encontrados em todas as outras categorias profissionais, desde o padre ao militar, desde o comerciante até o industrial, desde o operário até o camponês, todos se acotovelando em torno dos interesses que a própria sensibilidade exalta, concentrados em torno das áreas de maior densidade econômica.

E não se pode negar que a migração do campo para a cidade, fenômeno natural, até exaltado como índice de desenvolvimento, seja um fluxo de direção exatamente oposta ao que se pretende dar a uma categoria profissional, multiplicando-a quantitativamente, como se fluido fosse, para se esparramar, no seu excesso, por todo o nosso mapa.

E o campo, fértil de alimentos, o ar purificado pelos vegetais, permitindo vida salutar, se bem que rude, se não oferece o conforto apregoado das metrópoles, pelo menos livre o homem do enclausuramento nos pôrões, da promiscuidade anti-higiênica das favelas, da poluição do ar, da subnutrição crônica, da massificação despessoalizante e esmagadora. Ao impacto deste chamado conforto da metrópole, o homem passa a ser presa fácil das doenças.

Pudera se situassem só no campo médico e social as consequências dos fatos de que nos ocupamos. O homem tenso, desequilibrado, atônito, diminui sua produção. Nem sempre o caçador de atestados médicos é um aproveitador ou relapso. Quase sempre é um doente por tensões, sobrecarregado de filhos que a educação insuficiente não lhe permitiu programar, limitado por rendimento irreal, pressionado por propaganda ostensiva e abafante do lazer, suas estruturas já frágeis pela formação, e enfraquecidas pela doença, sua e dos seus, não resiste ao impacto. Procura a única desculpa legal para descanso em um dia, daqueles que todos nós temos, os da depressão e de cansaço. E a única desculpa legal é o atestado médico!

Sabemos que o absenteísmo é resultante de fatores múltiplos, mas quase podemos afirmar que seu sustentáculo maior em nosso meio é o aspecto social. Não nos deteremos para analisar o quanto ele onera nossa produção, pois todos conhecem melhor o assunto do que um médico.

Não nos deixemos, entretanto, envolver pretensiosamente pela crença de que só nós nos preocupamos com tais problemas. Todos hoje se preocupam!

Entretanto, não nos estaríamos preocupando à moda daquele pai e daquele médico, cujo encontro acabei de relatar? Não estaríamos nós irritados, desconectados do objetivo, nos agredindo mutuamente com críticas estéreis, estimulando superposições de ações nas áreas mais apetitosas e deixando a descoberto as mais difíceis e necessitadas?

Já que os tenho aprisionados hoje aqui, permitam-me mais uma lembrança profissional, agora a de clínica privada, a do ar condicionado e dos carpetes, da despreocupação social, do relacionamento material mais descontraído. Daquela que parece fácil.

Orgulhoso, com sua hora marcada, bem trajado, seguro de si ele se apresenta, expõe a sintomatologia com clareza, passa por exame clínico e é encaminhado a exames subsidiários, tudo para demonstrar uma úlcera que lhe corrói o estômago. Se não tratada poderá liquidá-lo.

Originou-se a moléstia, não do trabalho árduo que lhe possibilitou amealhar invejável e sólida fortuna. Poderia até ter ela desaparecido pela descontração trazida durante o lazer dos magníficos passeios, dos automóveis de luxo, das belas amantes, do conforto da existência. Mas os olhos úmidos e os gestos trêmulos demonstram, ou melhor, traem, o inconformismo, agora confessado, do fracasso de uma esposa perdida, de um filho viciado em entorpecentes e de uma filha de vida chamada moderna ou "pra frente", rotulada a seu tempo de prostituição social.

Não quer compreender que durante sua ascenção, o exemplo transmitido foi o de fixação aos valores materiais e o do abandono e do desinteresse pelos valores humanos e da família. Guardou muito... Transmitiu nada.

E quando cansado das vaidades e carente de calor humano, voltou-se para si — o desastre era irremediável — e percebeu, através de uma moléstia orgânica e atual, que já era doente há muito tempo. Doente por dinheiro, doente por poder, dominado pela vaidade.

Número quase nunca traduz realidade quando manipulamos valores humanos. O crescimento material esplendoroso de um homem pode ser paralelo à sua deterioração íntima.

E os países, são constituídos por homens!

A avaliação de índices de crescimento econômico, isolada e fria, pode trazer a euforia falsa da realização completa. E a euforia é sempre despida de senso crítico, é sempre descuidada e por vezes arrogante e cega.

Os índices sociais e de saúde, imperfeitos ainda entre nós por falta de investimentos que possibilitem informações precisas, ainda assim não mentem. Continuamos entre o bloco que lidera a mortalidade infantil no mundo, e, ano a ano, ela cresce em curva paradoxalmente, solidária à do orgulho do crescimento do produto interno bruto.

As endemias se alastram, antecedendo, às vezes, até a chegada do asfalto, e quantitativamente aumentam nas áreas onde já residiam.

A Medicina Assistencial, sobrecarregada, sofrida, mal compreendida e criticada, se divorciou há muito da Medicina Preventiva, desconectada de programas globais, com ação circunstancial e esporádica em áreas esparsas. A Promoção Social, quase sempre confundida com Assistência paternalista, desprovida de recursos, se vê tolhida nos seus anseios de integração para uma atitude séria e global.

Convém reunir esta família antes que Nelson Carneiro oficialize o desastre! Convém reunir a todas, Medicina Assistencial e Assistência Social, em seus papéis específicos de socorrer o que existe e sobretudo informar, e Medicina Preventiva e Promoção Social, em trabalho de embasamento contínuo para o enfoque terapêutico das causas.

Isto para que, na volta da luta econômica, titânica, em busca do respeito das outras nações, o nosso País não entre em seu seio filhos doentes e carentes de educação, vícios em progressão, desgregação de famílias e tensão social.

Isto para que não tenha a necessidade de, dolorido e com os olhos úmidos, trêmulo e inseguro, procurar terapêutica energética para feridas profundas que possam ameaçar sua constituição, como aquela úlcera gástrica, marca de angústia, estigmatizava o fracasso do cliente materialmente realizado, a que me referia.

Isto porque, assim como o objetivo final do chefe de família é a própria família, o objetivo final da nação é o homem.

Perder-se nos objetivos paralelos ou intermediários do enriquecimento material é certamente perder-se na tragédia da vida ou História.

O poder material é estágio, é episódio, é meta intermediária, é quando muito, instrumento para se alcançar a elevação do Homem.

Campinas já deu demonstração de sua sensibilidade e figura hoje como exemplo a ser citado e copiado no que se refere ao saneamento básico.

Cuidou tanto deste aspecto que alcançou índices só vistos em algumas capitais de países desenvolvidos. E fez através da visão providencial e do sacrificado esforço de administradores capazes e corajosos.

Entretanto, zona de descompressão de problemas, verdadeiro oásis, passou a atrair populações migrantes em proporção inquietadora. Afluíram então para cá, não só os homens em busca de trabalho e condições ideais para suas famílias, mas também os problemas sociais, de educação e de saúde, que viajam em suas bagagens.

E quanto mais luta a cidade para resolvê-los, mais atraíta se apresenta e maiores serão os fluxos migratórios convergentes.

É um desafio a ser aceito, o do cuidado com esta população ainda carregada de problemas, inadaptada, e, em geral, esparsa pela periferia da cidade. E como sentir continuamente seus problemas, como auscultar suas necessidades, como promover sua elevação?

Não há organismo que sobreviva sem órgãos periféricos de captação de sensibilidade. Mesmo crianças que nascem privadas dos nervos periféricos sensitivos, e a quem a Natureza, parece que por dádiva, as livrou do suplício da dor física, mesmo estas não sobrevivem. Não sentem a dor e não se defendem, portanto, das agressões, não denunciam os sinais precoces da infecção, perdem o instinto de defesa. Sim, porque dor é alerta, é sentinel, é alarme através do qual acordamos para a defesa.

Centralizar excessivamente é quase sempre perder a sensibilidade sobre o que ocorre nas margens, é perder a informação, é limitar portanto a capacidade de reagir.

E as Administrações Regionais recém-criadas foram para servir de órgãos de sensibilidade, depois de informação aos centros capitais da administração, e depois, ainda, como órgãos de execução das medidas elaboradas a partir da análise das impressões colhidas.

Seria, entretanto, uma dispersão de recursos materiais e humanos usá-las tão-somente na faixa de obras públicas. Com um pouco mais de recursos, sua atividade se multiplicaria para sentir, informar e agir no campo social e de saúde. E assim foi planejado pela Administração que agora implanta sua primeira unidade. Administradores, médicos, dentistas, a trabalharem integrados, enfocando os problemas de maneira global, tendo a pessoa humana como objetivo. Deixei de citar propositalmente a Promoção Social, para dizer, em particular, que é fundamentalmente ela que coloca o selo do humanitarismo verdadeiro, e que dá forma definitiva à tarefa a ser empreendida, pois a ela cabe o papel de alicerce para a elevação progressista das capacidades da população em questão.

Mas tudo estaria perdido, como a poeira ao vento, se todos os dados colhidos durante a tarefa de assistir e de promover não fossem curreados, sob a forma de fluxos constantes de informações, ao centro nervoso da Administração, para que este pudesse analisar, equacionar, planejar e agir.

Criou-se então verdadeiro setor de informática, que usa da técnica de computação eletrônica para receber, memorizar e informar.

*Eis aí, então, a reconciliação possível entre o que é Assistencial e o que é Preventivo.*

Ao se assistir a quem sofre, nasce a informação de que existe o sofrimento, e que ele denuncia a presença de causas geradoras. Afastar o sintoma não é curar a doença. Denunciadas as causas, analisados seus componentes, afastá-las é a tarefa definitiva.

O emprego então de recursos, obedecendo a prioridades, terá direção certeira e efeito produtivo, guiado que será por informações corretas e atuais.

Desaparecerão também, com a informação em fluxo contínuo, as surpresas das epidemias, pois os surtos iniciais serão detectados no nascedouro.

As correntes migratórias poderão ser estudadas na sua composição sócio-econômica e de saúde, e o que hoje é espinho amanhã poderá ser previsão. Os investimentos exagerados na medicina assistencial, hoje sobreacarregada, incapaz e improdutiva, poderão ser aproveitados nos programas preventivos em áreas prioritárias específicas.

Implantado o programa em rede periférica, que corresponde aos pontos estratégicos da cidade, ficará criado todo o complexo de sensibilidade da Administração, ao mesmo tempo, e com os mesmos recursos que são usados para a Assistência propriamente dita.

E o Hospital Municipal, como Hospital de referência, ganhará ainda mais essência na filosofia comunitária para a qual foi criado. Complementará o atendimento do pequeno risco, feito a nível das Administrações regionais, com o cuidado do médio e do grande risco que exigem maior sofisticação de condutas, maior potencial de equipamentos e diversificação profissional de especialidades.

Alguém indagaria a respeito da viabilidade econômica de tal realização, levando em conta as disponibilidades orçamentárias do Município, desproporcionais às necessidades de manutenção e expansão de tantos serviços públicos. E alguém perguntaria também se não se estaria criando paralelismo de ações, com consequente dispersão de recursos, ao se conduzir o Município pelas veredas, consideradas tortuosas, da Medicina Assistencial, núcleo de preocupação de entidades Federais, de benemerência e da atividade privada.

Responderia lembrando estatísticas oficiais que caracterizam 65% da população como marginalizada economicamente, e merecedora portanto de atenção global, desde o pequeno até o alto risco; 30% da população capaz de fazer frente às exigências materiais para cobertura do pequeno risco, mas incapazes de arcar com as despesas do grande risco que corresponde às hospitalizações; e somente 5% da população independente completamente. Seria então o plano fundamentalmente sobre população incapaz de figurar na faixa de atenção da iniciativa privada.

Com relação às entidades federais, poderia haver paralelismo dispersivo somente na fatia do plano correspondente à Medicina Assistencial, pois não é atribuição das mesmas numa Assistência Social, nem a Promoção Social, nem a Medicina Preventiva.

Entretanto, estas entidades, sobreacarregadas, como dissemos, pela responsabilidade de atendimento de crescentes massas populacionais, cujos índices de saúde são decrescentes, em face de condições sócio-econômicas desfavoráveis, estas entidades, dizia, estão sofrendo desgastes e críticas pelo que não conseguem realizar, e são pouco lembradas pelo que conseguem fazer.

Não se tem tido o espírito de justiça para reconhecer que o excesso de demanda, que destrói qualquer planejamento na área puramente Assistencial, nasce, cresce e avança como onda avassaladora, da origem comum da imprevidência reinante nas áreas básicas de Promoção Social e de Medicina preventiva. O que se dispõe no tratamento clínico de afeções como tuberculose, meningite, parasitos, infecções respiratórias, alcoolismo, neuroses ambientais, etc e a quebra de produção que as citadas moléstias trazem à área econômica, significa muito mais em recursos materiais do que seria necessário investir em programas preventivos e de promoção social para minimizar estas agressões.

E no entanto a consciência irriquieta e imediatista de alguns procura focalizar somente no último episódio do drama, toda a problemática complexa da Saúde. São como aqueles leitores preguiçosos que, em meio ao emocionante romance policial, roubam a si mesmos, procurando, fortuitamente, nas últimas páginas, o nome do mordomo assassino, e depois abandonam o livro.

Quisera Deus que toda a omissão de socorro em nosso país estivesse cristalizada no atraso de um veículo ou na grosseria de um mau profissional irritado. Quisera Deus que estes pacientes subnutridos, tuberculosos, angustiados e sofridos não chegasse a solicitar socorros, somente nos derradeiros minutos, e que estivessem sob controle de maneira mais ampla e racional.

A chamada "omissão", moda da casa nos dias de hoje, tem raízes mais delicadas atingem certamente a consciência de cada um de nós.

Entretanto qual braza incandescente, é maliciosamente atirada de mão em mão, e queima o último da fila, talvez o menos culpado, pois não tem o poder de decisão.

Mas a cicatriz que marca um parece anestesiá a consciência de todos os outros que, então, de cúmplices passam a juízes.

Voltando, no entanto, às entidades a que me referia, devemos nos lembrar que parte delas a iniciativa de ampliar e descentralizar o atendimento. E nada mais lógico então que recursos materiais e humanos de origem federal e municipal se casem, se integrem e se completem em tarefa tão nobre. Não seria racional a duplicidade de investimentos em atividades-meio. O racional seria a reserva de recursos através da integração, para aplicação substancial na atividade-sim.

Então, estuda-se com carinho a participação, que julgamos imprescindível, do Instituto Nacional de Previdência Social, no plano em desenvolvimento, para de mãos dadas com a Administração Municipal atacar na origem, no nascedouro, problemas da mais alta relevância.

De um lado, os recursos cedidos pelo Instituto permitiriam a expansão segura do plano, e de outro, o atendimento periférico dos pacientes diminuiria o fluxo assobrante de associados às filas dos postos centrais, preocupação constante dos Administradores.

Se na presente análise, talvez mal alinhavada, mas sincera de tão complexos aspectos, a emotividade nos dominou em alguns trechos, e a clareza faltou em muitos outros; se de tudo o que procuramos traduzir da fé que uma Administração deposita na idéia que defende, pouco ficou, pelo menos algo hoje nos é sumamente gratificante; o sentir do despertar de uma consciência comunitária voltada para problemas sociais e de saúde, sem o que-nada se realiza.

A receptividade de um clube de serviço como Campinas-Norte, esteio há dois anos, na luta pela implantação do Centro Regional de Radioterapia, e a presença das autoridades máximas da cidade, do Legislativo estadual e Federal, e a honrosa atenção dos principais responsáveis pela idealiza-

ção e implantação do plano, o Senhor Prefeito Municipal, Secretários da Saúde e da Promoção Social e a incansável Diretora do Departamento de Promoção Social, podem nos renovar a certeza de que Campinas continua sabendo o que quer e que segue desejando manter as condições de desenvolvimento material humanizado que fazem dela destaque em todo o País."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, não é meu propósito retardar um só instante a votação da emenda constitucional que afinal assegura aos Vereadores a remuneração a que têm direito. Queria apenas destacar que, no parecer do nobre Relator Altair Chagas, a emenda nº 2, referente aos Vereadores de Niterói, não exclui a sua representação quando da lei complementar, objeto da emenda nº 1 do Deputado Raimundo Diniz.

A aprovação da emenda nº 1 e a rejeição da emenda nº 2 não se contradizem. Na lei complementar, a emenda pode ser apresentada, e deve ser, para resguardar os interesses dos Vereadores do Município de Niterói.

Era essa a ressalva que queria fazer em homenagem ao nobre Senador Ernani do Amaral Peixoto, pela iniciativa que teve a honra de subscrever com outros ilustres membros do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

**O SR. RAIMUNDO DINIZ (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, tenho o mesmo entendimento que o nobre Senador Nelson Carneiro. Acho que a emenda do ilustre Senador Amaral Peixoto estará melhor colocada tecnicamente na lei complementar que votaremos oportunamente.

Era o esclarecimento que desejava prestar a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

**O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

Com o maior respeito pela posição que a Igreja Católica tem em relação ao divórcio, e não desejando mesmo manifestar-me sobre a orientação que segue e que imprime à conduta de seus fiéis, sinto-me no dever de consciência de publicamente manifestar a minha solidariedade pessoal a um dos seus mais eminentes membros, Dom Jerônimo de Sá Cavalcanti, Prior do Mosteiro de São Bento, em Salvador.

Honrado com sua amizade, temos durante estes últimos anos mantido contínuos contactos com Dom Jerônimo, quer em Salvador, quer no Rio de Janeiro, ou durante viagens que juntos fizemos pelo Brasil e no exterior, na troca de idéias e impressões sobre os mais diversos problemas, inclusive os de ordem religiosa que sempre discutimos num clima cristão de entendimento, ele como católico e sacerdote e eu como presbiteriano reformista.

Aprendi assim não só a querer Dom Jerônimo, como a apreciá-lo e a admirá-lo. Integro no seu comportamento como sacerdote, sério na análise dos problemas sociais e humanos, profundamente cristão nas suas atitudes, e sempre honesto para consigo mesmo ao emitir conceitos e opiniões. Agora, diante da questão do divórcio, novamente Dom Jerônimo se manifesta sem violações de consciência, e assume a posição que lhe parece a mais consciente, diante de uma sociedade em crise. Leio nos jornais que por isso, se afastou das funções que exercia no Mosteiro de São Bento, na Bahia, e que perante a Ordem dos Beneditinos responderá por sua atitude.

Repto, Senhor Presidente, que não quero imiscuir-me em questões do âmbito da Igreja a que pertence D. Jerônimo de Sá Cavalcanti, mas não me posso furtar a esta manifestação pública de apreço e solidariedade cristã ao amigo e irmão em Cristo. Sei o

quanto ama à sua Igreja, o quanto ama ao seu povo, o quanto quer ao seu Deus; e por isto mesmo, o quanto deve estar sofrendo neste instante para ser honesto consigo mesmo, porque mesmo que dissesse perante os homens que é contrário ao divórcio, não poderia fazê-lo mentirosamente diante de Deus.

A esse monge de vida irrepreensível, a esse amigo sempre disposto à ajuda e ao sacrifício, a esse homem que só se rende à verdade, a esse apóstolo dos dias de hoje, Dom Jerônimo de Sá Cavalcanti, a minha certeza de que, seja qual for a incompreensão que enfrente, terá sempre a compreensão d'Aquele a que serve o Senhor Jesus Cristo.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 7, 8 e 10, de 1975—CN, das Comissões Mistas Incumbida do Estudo dos Decretos-leis nºs 1.362, 1.376 e 1.370, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 10, às dezoito horas e trinta minutos, neste Plenário, destinada à discussão e votação das matérias.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A presente sessão destina-se à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1975, que visam a dar nova redação ao § 2º do art. 15 da Constituição.

A Comissão Mista, incumbida do estudo da matéria, concluiu seu parecer:

I) Pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 e da Emenda nº 1 a ela oferecida;

II) Pela rejeição das Emendas de nºs 2 e 4;

III) Pela prejudicialidade das Emendas de nºs 3 e 5; e

IV) Pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 2.

Com estes esclarecimentos, passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1975, que dá nova redação ao § 2º, do artigo 15, da Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores;

Em discussão.

Concede a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a mensagem do Presidente da República, ora em discussão, constitui o reflexo de uma luta de quatro anos dos Deputados da Oposição, que ocuparam esta tribuna quase que diariamente como arautos das aspirações, das reivindicações dos Vereadores brasileiros, marginalizados pelo § 2º do art. 15 da Lei Magna.

Sr. Presidente, com 86 deputados, o MDB não teve condições de apresentar emenda constitucional, apesar do esforço pessoal de dois ilustres colegas, os Deputados Alceu Collares e o hoje brilhante Senador Marcos Freire. Nesta oportunidade, quero fazer justiça ao saudoso representante do Pará, Deputado Pedro Carneiro, a primeira voz que se levantou, pela ARENA, no início da Legislatura, em 1971, contrariando a orientação da Liderança, que proibia a bancada de abordar o palpitante assunto, regra obedecida quase que rigorosamente durante quatro seguidos anos.

Poucos Deputados da ARENA se aventuraram a ocupar esta tribuna. Aqueles que ousavam, faziam-no na hora das Pequenas Comunicações, a fim de que a "Voz do Brasil" levasse suas palavras aos Vereadores das regiões que representavam no Congresso Nacional. O resultado está aí, traduzido nas dificuldades daqueles que foram às praças públicas, ao lado dos Vereadores em 70, incentivando-os à luta, à disputa eleitoral, sob a promessa de lutar no Congresso pela alteração do dispositivo constitucional, a fim de

que se estendesse à todos os Vereadores brasileiros os subsídios. Esse jogo de empurra durou dois anos. Veio 72. Nada de remuneração. E em um de meus últimos pronunciamentos fui aparteado por um ilustre Vice-Líder da ARENA, que disse o seguinte: "Em 70 está bem, mas em 72 os candidatos foram à disputa sabendo que não seriam remunerados".

Fago justiça nesta hora ao ex-Presidente da ARENA, meu companheiro de bancos escolares universitários, meu colega como o Deputado Geraldo Freire, da turma de 38, da Faculdade Fluminense de Direito. Refiro-me ao saudoso Senador Filinto Müller.

O que dizia o Senador Filinto Müller? Está aqui, Sr. Presidente:

"Ressentido com a omissão da Liderança da Maioria nesta Casa, entreguei-lhe, no início de 1973, recortes do Diário do Congresso que agasalhavam meus pronunciamentos sobre o assunto. Prometeu examiná-los, para depois adiantar-me alguma coisa. Lembrei-lhe, na oportunidade, que não mais se ajustavam à realidade existente as suas declarações de 1972, de que "não sabia fazer política aos saltos, preferindo dar passos curtos, porém certos e com os pés na terra". Por isso, ele procurava alguém para "colocar o guizo no gato"."

Essas frases foram proferidas pelo saudoso Senador mato-grossense, no início de 1972. Mas estamos em 1973.

Ressaltei, ainda, que o Congresso Nacional já havia conseguido do Governo outras aberturas, como as Emendas Constitucionais do recesso de julho e a que determina que não perderá o mandato o Deputado ou Senador investido no cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital. Antes o Congresso Nacional votaria docilmente outra Emenda Constitucional — prorrogando o sistema de eleição indireta dos Governadores e Vice-Governadores.

Fiz-lhe essa exposição, em termos cordiais, visando, acima de tudo, a conseguir uma tomada de posição do dirigente máximo do Partido Governista em favor dos Vereadores não remunerados. O seu modo todo especial de falar, a lhaneza de trato, tudo isso, cativava a todos aqueles que tinham privilégio de com ele dialogar sobre os mais variados assuntos.

Retornei a sua presença em 17 de abril de 1973, para cobrar a solução prometida. Recebeu-me com a costumeira afabilidade e, ao ser interpelado sobre o que havia resolvido, ensaiou um largo sorriso, para afinal afirmar: "Peixoto velho, o problema da vereança não remunerada interessa a todos nós sem distinção partidária". E prosseguiu: "Há poucos dias visitei Porto Alegre; e lá fiz declarações a respeito, manifestando o meu otimismo quanto ao restabelecimento do mandato remunerado para os Vereadores, mas sob novos critérios realistas e saneadores". Disse-me, ainda que "o problema estava bem encaminhado e que o seu ponto de vista já era do conhecimento do governo". Por fim, que "considerava justo retribuir o trabalho de quem é convocado para assumir um ônus público e é lícito lutar por prerrogativas, mas nunca privilégios, pois são justamente eles que desvirtuam o político."

Sr. Presidente, analisava o aspecto social, a posição dos Vereadores perante a comunidade. Oferecia razões que sensibilizavam grande parte da ARENA. Queriam mesmo oferecer sua colaboração para a solução do problema. Mas as Lideranças da época tolhiam a iniciativa dos próprios colegas.

Depois, Sr. Presidente, já no início do atual Governo, modificados os critérios até então adotados pela Liderança da ARENA, sentimos renascer uma esperança, hoje concretizada através desta Mensagem presidencial. Que dizia, eu em maio de 1974, logo no início deste Governo?

"Sr. Presidente, é bem verdade que por iniciativa própria consegui o apoio de 30 Deputados da ARENA para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, visando a "investigar as causas do tráfico e uso de substâncias alucinógenas."

Quebrei o tabu, mercê de um impacto emocional. Mas o MDB era minoria e tinha que sofrer como minoria. Não podia oferecer aos edis brasileiros o atendimento de sua justa reivindicação. Eu então fazia um conceito do atual Governo:

"Sr. Presidente, novo estilo de Governo foi implantado no País, com reflexo no próprio comportamento da liderança arenista nesta Casa. Daí a esperança de que, com o estabelecimento de um melhor relacionamento entre os Poderes Legislativo e Executivo, os problemas nacionais sejam debatidos no Congresso Nacional, a fim de serem equacionados com o apoio da representação popular. Dentre outros, destaco o problema da vereança não remunerada que deveria ter ordenação prioritária na agenda governamental. Esta é a grande oportunidade que o Governo da Revolução dispõe para corrigir uma constrangedora discriminação imposta por uma Constituição outorgada."

Este elogio fiz, em maio de 74, ao Presidente Ernesto Geisel. Previa que S. Exª se sensibilizaria e que o reflexo do seu comportamento, em face do alto espírito público que possuía, viria modificar os critérios até então adotados pela Liderança da ARENA. Já sentimos que houve mudança no comportamento — e faço questão de reconhecer este fato — da atual Liderança da ARENA, que colaborou eficazmente para que esta Mensagem seja aprovada, por unanimidade, com a emenda do Deputado Raimundo Diniz, que vem ao encontro das promessas feitas pelos parlamentares da ARENA e do MDB, que não são distintas. Nós as conhecemos porque corremos as cidades deste País, falando em praças públicas, ao lado dos Vereadores e candidatos à vereança, em 70 e 72, prometendo trabalhar para a alteração deste dispositivo constitucional tão discriminatório e tão odioso.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, louvo a iniciativa do Governo em apoiar a emenda oferecida pelo ilustre Deputado Raimundo Diniz, que vem atender aos reclamos, às reivindicações oferecidas à edilidade atual, que é a mais sacrificada, que está em permanente expectativa, há quase 5 anos, esperando a nossa resposta. E a resposta terá de ser esta, Sr. Presidente, restaurando-se a remuneração a toda a edilidade brasileira, como um ato da mais lídima justiça a que está obrigado o Congresso Nacional. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Deputado Raimundo Diniz.

**O SR. RAIMUNDO DINIZ (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quase que é dispensável a minha presença nesta tribuna, pois discutimos hoje um assunto que é unanimemente aplaudido por toda a Casa. Não é hora, no meu entender, de se fazer História, mas de louvar, de manifestar congratulações.

Assim, particularizo meu agradecimento à Comissão Mista que examinou o projeto e as emendas, uma das quais, de minha iniciativa, resultou aprovada naquele órgão. Todavia, desejo frisar que não considero essa emenda como minha; não a considero sequer como da ARENA, mas pertencente ao Congresso Nacional. É a nossa contribuição para o aperfeiçoamento da Mensagem oriunda do Poder Executivo.

Assim, Sr. Presidente, na certeza de que ela atende ao reclamo e ao desejo de todos, congratulo-me com a Comissão e desde já declaro que voto com a proposição, da mesma maneira que solicito a todos os congressistas que o façam.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Mensagem do Governo vem fazer justiça aos Vereadores de todo o País, que por culpa exclusiva da Aliança Renovadora Nacional ficaram durante mais de quatro anos de castigo, sem poderem receber subsídios. Durante toda a Legislatura passada, em todas as sessões legislativas a Oposição ocupava a tribuna para reclamar contra a odiosa discriminação que se instalou neste País, criando a classe de Vereadores de primeira e os de segunda. Os primeiros, que poderiam perceber remuneração, representavam pouco menos de 50 municípios, incluindo-se as Capitais. Em três mil novecentos e cinqüenta municípios, por este enorme Brasil, durante todo este tempo, os edis foram obrigados à prestação de relevantes serviços à sua comunidade, sem perceber subsídios. De uma hora para outra, como que milagrosamente, a ARENA resolveu remunerar os Vereadores. Dir-se-ia que não o fez antes porque não pôde, ou porque não queria alterar a Constituição. Mas todos devem estar lembrados de que a ARENA alterou três vezes a Constituição: a primeira delas, para restabelecer o princípio da eleição indireta; a segunda, para restabelecer o recesso de julho; a terceira, para permitir aos Parlamentares, Deputados e Senadores, o exercício da função de Secretários de Estado sem perderem o mandato. A ARENA durante todo este tempo, teve mais de dois terços da representação popular; o MDB sequer tinha 1/3, em consequência do que jamais pôde apresentar uma proposta de emenda à Constituição. Todas às vezes que a Oposição vinha à tribuna para reclamar contra essa injustiça, os Deputados da ARENA davam sua solidariedade, mas uma solidariedade que permanecia no campo sentimental, eis que na hora de colher assinaturas para alteração da Constituição e o restabelecer a remuneração para todos os Vereadores do País recusavam-se a apor seus nomes.

É evidente que agora todos estamos de acordo em remunerar os Vereadores; é evidente que não haveria necessidade de se tocar no passado, talvez até não fosse conveniente, mas por que deixar passar essa injustiça cometida contra os Vereadores do País? Por que não relembrar à classe política que há necessidade de dignificar a função pública da vereança, estabelecendo-se uma remuneração condizente? Por que não se fez antes? Apenas e exclusivamente porque a ARENA não quis, porque se o quisesse o teria feito e se não o fez é exatamente porque achou que os Vereadores do País não tinham necessidade de perceber remuneração. A justificativa do Executivo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é uma contradição do princípio ao fim. Nela se diz que houve necessidade do estabelecimento da gratuidade do mandato em consequência dos abusos e excessos que algumas Câmaras de Vereadores teriam praticado e que o Governo precisava examinar a matéria em toda a sua profundidade. Ora, algumas Assembléias também cometem excessos. Nem por isso, depois de reabertas, deixaram os Deputados estaduais de perceber os respectivos subsídios.

Logo adiante, diz a Mensagem do Executivo que há necessidade de remuneração porque os jovens do País não querem exercer a função de vereança, exatamente pela gratuidade do mandato. Ai está uma das mais profundas contradições contidas na Mensagem do próprio Executivo.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, assinala ainda a Mensagem que:

"o desestímulo aos jovens, que têm na vereança o primeiro dos degraus da atividade legislativa, bem como a marginalização a que ficam condenados os que, dotados de vocação política, não disponham de meios materiais para o exercício dedicado e eficiente, se não exclusivo da atividade parlamentar, conduzem-nos à certeza de que a norma deva ser alterada, para ensejar a percepção de subsídios a todos os Vereadores sob rígidos critérios a serem objeto de Lei Complementar."

Tudo isto nós dissemos durante uma Legislatura inteira, mas somente agora a ARENA resolve remunerar os Vereadores. Estou

eu a desconfiar que a medida não seja fruto do convencimento do Partido situacionista de que é justo remunerá-los, mas decorrência dos resultados eleitorais, evidenciadores de que a facção do Governo não encontrou ressonância na vontade popular, quando sabemos que centenas de milhares de Vereadores da Aliança Renovadora Nacional desinteressaram-se pela própria campanha de eleição e de reeleição daqueles que durante tantos anos se negaram a remunerá-los.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo encaminhou uma emenda estabelecendo o princípio da remuneração para todos os Vereadores do País, mas restringiu a fixação da remuneração para a Legislatura seguinte. O Movimento Democrático Brasileiro apresentou emenda tecnicamente perfeita, que poderia permitir, já nesta Legislatura, através de lei complementar, a fixação de critérios e limites no sentido de que fossem os atuais Vereadores remunerados. É evidente que o nobre Relator desta matéria, o excelente e extraordinário Deputado Altair Chagas, esteve diante de um impasse: ou aprovava a Emenda do Executivo e não permitia que os atuais Vereadores recebessem a remuneração agora ou aprovava a emenda da Oposição e, consequentemente, rejeitava a do Executivo, o que, politicamente, não poderia fazê-lo. Outras emendas foram oferecidas, uma delas de autoria do eminentíssimo Senador Marcos Freire. Também quanto à técnica legislativa, perfeita, mas que também não pôde ser aprovada em consequência de uma posição eminentemente de conveniência da própria agremiação que aqui sustenta o Governo. Não se poderia aprovar a emenda do Senador Marcos Freire porque isso resultaria na rejeição da emenda mal posta do Executivo. Fomos obrigados a aceitar a emenda do Deputado Raimundo Diniz, que, oportunamente apresentada no seio da Comissão Mista, remete para as "Disposições Transitórias" a autorização para que os atuais Vereadores possam já estabelecer a remuneração para esta Legislatura. É evidente que a redação desta emenda carece de melhor técnica legislativa. Mas entre a impossibilidade de rejeição da emenda do Executivo e a aprovação desta emenda, a Oposição — e a Maioria — foi obrigada a aprovar a subemenda do Deputado Raimundo Diniz.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Oposição vai votar favoravelmente à Mensagem e também à subemenda apresentada na Comissão Mista pelo Deputado Raimundo Diniz, na esperança de que a Comissão de Redação possa ainda, tecnicamente, aperfeiçoar a redação dessa emenda.

Mas, agora, Srs. Congressistas, me parece que vem a hora mais importante para o restabelecimento da remuneração. O obstáculo impeditivo da remuneração está sendo vencido. Mas a preocupação da classe política deve endereçar-se para o restabelecimento de uma remuneração que venha a dignificar o exercício da função pública, de tal forma que as escolas públicas, como o são as Câmara Municipais, possam ser instrumento de atração da juventude, dos trabalhadores, dos servidores públicos, de todos quanto tenham vocação política. E, para isso, é preciso remunerar bem. Há um anteprojeto de lei de autoria do Senador Wilson Gonçalves estabelecendo uma remuneração vinculada ao salário mínimo. Ora, ou vamos dignificar a função da Vereança, estabelecendo uma remuneração à altura, ou vamos ultrajá-la, fixando-a de maneira que venha a afetar o exercício dessa função. Por isso, quero chamar a atenção desta Casa do Congresso Nacional para a necessidade de vigilância que nós outros devemos ter com relação ao critério e limites a serem estabelecidos na lei complementar, de tal forma que todos os Vereadores do País possam receber uma remuneração à altura dos relevantes serviços que prestam nas suas comunidades. Concedo o aparte ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** — No momento em que V. Ex<sup>e</sup> lembra como o Executivo obstruiu que o Congresso Nacional, usando das suas prerrogativas constitucionais, resolvesse o problema da remuneração dos Vereadores, seria talvez oportuno assinalar que, na sua mensagem presidencial que encaminha o atual projeto de emen-

da à Constituição, S. Ex<sup>e</sup> o Presidente da República se compromete, segundo está dito no relatório do Deputado Altair Chagas, a remeter lei complementar para que seja regulamentada esta emenda prestes a ser aprovada. E aqui uma advertência: não devemos permitir que mais uma vez se impeça este Congresso Nacional de tomar a iniciativa, já não agora da emenda constitucional mas da lei complementar respectiva, para que pessoas como V. Ex<sup>e</sup>, que estudaram profundamente o assunto, possam dar a sua contribuição, apresentar à Casa o fruto dos seus esforços. Que não se roube, mais uma vez, ao Poder Legislativo, atribuições que também são dele, embora o Executivo tenha procurado reiteradas vezes impedir a plenitude do seu exercício.

Quero, portanto, congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> quando faz o histórico da luta pelo restabelecimento do subsídio dos Vereadores e, ao mesmo tempo, advertir os eminentes Pares para esse aspecto: não é necessário que o Executivo se comprometa a enviar a mensagem e o projeto relativo à lei complementar, porque, nesta Casa, não faltarão aqueles que, sempre tendo estado atentos a essa problemática, por certo estarão a postos para trazer a sua contribuição e logicamente oferecer à Nação a lei complementar que se faz necessária.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Nobre Senador Marcos Freire, é nossa preocupação que o Executivo, ao encaminhar uma mensagem de lei complementar, estabeleça limites e critérios capazes de permitir que a remuneração do Vereador se faça para dignificar, para elevar, para sublimar o exercício da Vereança neste País e, não, aviltar essa prestação de serviço com a fixação de uma remuneração não condizente com a importância dessa função.

**O Sr. Joaquim Bevilacqua** — Nobre Deputado Alceu Collares, V. Ex<sup>e</sup> é, sem dúvida, nesta Casa, um dos melhores convededores do quadro da Vereança no interior, e inclusive tem publicado o excelente "Manual do Vereador", que já tivemos oportunidade de compilar. Por outro lado, V. Ex<sup>e</sup> já tem elaborado um anteprojeto de lei complementar fixando subsídios que entendemos justos para a remuneração do trabalho do político do interior. Assim sendo, pedissemos a V. Ex<sup>e</sup> mais essa colaboração no deslinde dessa questão, apresentando esse projeto de lei complementar, para que tenhamos, tão logo seja promulgada a emenda constitucional, a fixação dos subsídios para os edis do interior. Meus parabéns pelo trabalho de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Nobre Deputado, efetivamente tenho um anteprojeto de lei complementar e pretendo, na devida oportunidade, apresentá-lo. Mas se a Maioria não se sensibilizar, será aprovado a mensagem do Executivo. A nossa esperança é que, quando a mensagem do Executivo vier encontrar-se com a tramitação de nosso projeto de lei complementar, possamos, das duas proposições e de todas contribuições dadas por todos os Srs. Parlamentares, encontrar um denominador comum capaz de possibilitar que o restabelecimento da remuneração venha efetivamente elevar a função pública do Vereador no País.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

**O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil inteiro está agora prestes a receber uma medida de alta justiça para todos os municípios do País. Ensinamos e lutamos, sempre, para que todos os Vereadores recebessem remuneração. Já que eleitos pelo povo e trabalham, têm direito a receber salário. Não receber apenas por receber, mas porque, realmente, o Parlamentar Municipal, percebendo uma remuneração digna, terá vida amparada financeiramente para ser mais útil à coletividade.

A Oposição está engalanada porque lutou grandemente, incomprendidamente, continuamente, persistentemente por essa medida. E hoje, estou certo — estou fazendo uma previsão — a Oposição terá total apoio da Situação, no sentido de que o Vereador de qualquer município possa receber um justo salário. O MDB ven-

ceu, mais uma vez. Já se dizia, nos antigos tempos, que é justo o obreiro ter o seu salário, é justo o Congressista ter a sua remuneração. É justo o Deputado Federal ou Estadual ter o seu pagamento. É justo o Parlamentar Municipal ter a sua remuneração.

Em 1º de março de 1975 assinei uma emenda que dizia:

"Art. único. o § 2º do art. 15 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os Vereadores farão jus à remuneração nos limites e critérios fixados em lei complementar."

Coube-nos, assinar, com um grupo considerável de colegas, encabeçado pelo eminente Líder do nosso Partido, Deputado Luerte Vieira, e pelo Presidente do Partido, Ulysses Guimarães, a referida emenda. E fizemos bem em assiná-la.

S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Presidente da República, de tal maneira se sintoniza com a tese do MDB, que hoje é de todos nós, que escreve assim na Mensagem:

"Abrem-se, assim, perspectivas a todos os cidadãos, qualquer que seja sua condição econômica, e se lhes concedem os meios de exercerem o mandato, percebendo remuneração proporcional ao orçamento dos municípios."

Sua Excelência, o Senhor Presidente Geisel, está sintonizando mais uma vez com os altos interesses do País, com os princípios que beneficiam o homem lá do interior do nosso Estado e que aceita o mandato popular para ser um Parlamentar Municipal. E estamos ainda mais contentados, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, porque Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, alerta como está acentuada na mesma Mensagem:

"Cabe-me acrescentar que, se a emenda lograr aprovação do egrégio Congresso Nacional, ser-lhe-á enviado para a sua judiciosa apreciação o Projeto de Lei Complementar que estabelece os critérios a que venho de fazer menção."

De parabéns está a Câmara dos Deputados; de parabéns estão o Senado, o Congresso, o Presidente da República, os municípios do Brasil, notadamente os do interior, porque hoje se faz justiça, dando aos Vereadores o justo pagamento do seu trabalho patriótico em favor do povo. Que cada Vereador brasileiro, que cada Parlamentar Municipal tenha uma paga digna, um pagamento condigno e por justiça. Sei, agora, que em aprovando, votando, como aprovo e voto a remuneração ao Vereador, estou fazendo justiça aos Vereadores do interior do meu Estado — o do Amazonas — Vereadores patriotas, que enfrentam tantas limitações e ôbices, uma vida sacrificial no interior de vários Estados do Brasil, inclusive do Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar. Remuneração digna a dignos parlamentares municipais do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Argilano Dario.

**O SR. ARGILANO DARIO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, nobres Congressistas, não fossem os inúmeros discursos que proferimos aqui desta tribuna, ao lado de muitos outros de vários Srs. Deputados, todos eles buscando justiça para os Vereadores de nossa terra, não fosse igualmente a nossa presença na Comissão Especial que examinou esta matéria, certamente não haveria necessidade de nosso pronunciamento. Mas quem, como eu e tantos outros Srs. Parlamentares, aqui como no Senado, nos batemos por esta lei que hoje será realidade, por esta medida que é fruto, sem dúvida, da voz constante e decisiva dos representantes da Nação, que se tornou um eco por todo o País, não pode silenciar.

Aliás, o Chefe do Governo, depois das eleições, reconheceu que nós, da Oposição, como muitos dos Srs. Deputados da ARENA, não se omitiram junto aos seus companheiros. Esta emenda, sem dúvida, representa a conclusão de uma luta continuada.

Desejo aplaudir os Srs. Deputados e Senadores que se dedicaram ao assunto, que curvaram suas cabeças no estudo da matéria, em defesa dos Vereadores que, nos mais longínquos recantos de nossa Pátria, trabalham — guardadas as devidas proporções — como nós outros, Deputados e Senadores, para o bem-estar do nosso povo. Lá, nas Câmaras de Vereadores dos distantes sertões deste Brasil, estão eles aguardando, há vários anos, a justiça que o Congresso Nacional vai fazer através desta lei.

Trabalhamos nós, da Oposição, com muito amor e carinho, em torno da medida, longe ainda das eleições. Trabalharam também alguns dos Srs. representantes da ARENA, com o mesmo objetivo.

Registraramos, aqui, a proposta do Senador Wilson Gonçalves que, se não era a mais interessante, não perdia em importância porque visava o amparo aos Vereadores. Registraramos com todo o respeito e com a maior admiração o grande trabalho desenvolvido aqui e nas comissões por Alceu Collares, que chegou a apresentar aquele projeto que a Câmara não recebeu, e que era sem dúvida alguma o mais adequado naquela oportunidade, muito antes dos pleitos eleitorais. Acompanhamos a luta de Alceu Collares, como a de muitos outros.

O MDB, no dia em que se instalou a Comissão que examinou a medida proposta pelo Presidente da República, apresentou emenda assinada por todo o Partido, já pronta com muita antecedência, tanto que se tornou a Emenda nº 1. Outra foi apresentada com a mesma finalidade, qual seja, a de dar aos Vereadores, já nesta Legislatura, o direito de percepção aos proventos. Como é natural, a Maioria avocou o direito de aceitar a emenda que fosse mais importante. O Relator, cidadão de bem, Deputado dos mais ilustres desta Casa, justificou por que aceitava a emenda da ARENA, deixando de aceitar a nossa. Mas já nesta altura havíamos registrado o que afirmamos aqui, isto é, a presença primeira da Oposição, através de inúmeros pronunciamentos, além de, medidas outras que aqui tomamos a respeito daquela proposição.

Porém, passados os debates, resta agora aprovarmos a medida. Mas é preciso que todos os Vereadores, todos os que nos ouvem, todos os que tomarem conhecimento de nossas atividades, verifiquem quem realmente trabalhou, quem realmente forceu a vinda da Mensagem governamental a esta Casa e fez pôr onde conclui-la com precisão.

Chamo a atenção para as palavras do nobre Senador Marcos Freire, ao apartear o Deputado Alceu Collares, sobre a lei que irá regulamentar o direito aos proventos dos Vereadores das cidades abaixo de 200 mil habitantes: Nesta lei teremos que marcar a presença, ainda uma vez constante, dos Deputados da Oposição e de alguns Srs. Deputados e Srs. Senadores da ARENA.

Fago este registro congratulando-me com os Vereadores de todo o Brasil, dos mais longínquos e dos mais pequeninos Municípios de nossa terra, porque finalmente a justiça se fará àqueles que vêm lutando gratuitamente para o desenvolvimento dos Municípios, dos Estados e da Nação. De parabéns estão os Vereadores, de parabéns está, especialmente, o Congresso Nacional ao aprovar esta medida.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, parecem-nos importantes os depoimentos aqui trazidos por alguns de nossos colegas, entre eles os Deputados Peixoto Filho, Alceu Collares, Argilano Dario e Antunes de Oliveira. Procuraram todos eles deixar assinalado nos Anais da Casa os esforços e o trabalho que durante muitos anos aqui foram desenvolvidos na tentativa de que o Poder Legislativo, usando das suas prerrogativas constitucionais, apontasse uma solução para o restabelecimento do pagamento de subsídio aos Vereadores brasileiros.

Quem participou da legislatura passada é testemunha da luta que aqui se travou. Em 1971, tentamos a apresentação de uma emenda à Constituição com idêntica finalidade. Entretanto, só conseguimos colher a assinatura dos oitenta e tantos componentes do

MDB. Apesar de sempre encontrarmos a maior receptividade por parte dos integrantes da ARENA em relação à medida, se escusavam de assiná-la porque havia orientação da Liderança em contrário. Todos os esforços foram inúteis. Alegou-se que o Executivo estava procedendo a estudos profundos sobre a matéria. Na verdade, o MDB queria resolver o problema; mas a ARENA queria e não podia, porque o Executivo não queria.

Finalmente, agora, ao iniciar-se uma nova Legislatura, quando o MDB retorna com seus quadros fortalecidos, com mais de 1/3 das Cadeiras desta Casa, podendo apresentar emendas à Constituição, o Executivo apressa-se em mandar para cá projeto de lei nesse mesmo sentido. E o faz de modo tão atabalhulado que essa proposta não solucionará inteiramente o problema que se buscava resolver. Efetivamente, se estudos aprofundados estivessem sendo feitos, os termos da emenda proposta pelo Sr. Presidente da República não seriam estes que aqui estão, de tal forma que se tornou necessário viesse a ARENA em seu socorro, solucionando o problema dos atuais Vereadores. E, para mostrar que não se faz uma lei em 24 horas, por motivos conjunturais, temos também o texto apresentado pelo MDB, que atende a todos os requisitos da técnica legislativa e que implicitamente resolveria o problema, não apenas dos futuros Vereadores, mas também dos atuais. Evidentemente não se referia, como no caso do projeto do Executivo, à atribuição das respectivas Câmaras Municipais estabelecer os subsídios para as legislaturas seguintes. Portanto, há uma lição a tirar. Na verdade, aquela alegação de que se fazia necessário o exame profundo da matéria era apenas pretexto para procrastinar, impedindo que este Legislativo tivesse a iniciativa de resolver problema que era não do MDB, ou da ARENA, mas eminentemente da classe política. E afinal: Teve-se de apelar para uma emenda, porque politicamente seria contra-indicada a aceitação do substitutivo do MDB, o qual, na verdade, estava vazado em termos bem mais adequados.

Emendas várias foram oferecidas, e nós mesmo tivemos oportunidade de apresentar a de nº 4, em que procurávamos ressalvar o aspecto de autonomia municipal, atribuindo, excepcionalmente, na atual Legislatura, às Câmaras Municipais fixarem subsídios dos Vereadores respeitados os critérios a serem fixados em lei complementar.

**O Sr. Blotta Júnior** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** — Com prazer, nobre Deputado.

**O Sr. Blotta Júnior** — Nobre Senador Marcos Freire, solicito o aparte principalmente porque V. Ex<sup>e</sup> é hoje uma inegável figura nacional de Líder de seu Partido, com ampla ressonância, pela eleição altamente expressiva que retirou V. Ex<sup>e</sup> da Câmara dos Deputados para guindá-lo ao Senado. Felizmente, as reuniões conjuntas do Congresso nos permitem, às vezes, esse diálogo. Pedimos vénia a V. Ex<sup>e</sup> para uma retificação, apenas para efeito taquigráfico: V. Ex<sup>e</sup> não apresentou a Emenda nº 4 e sim a de número 5. Isto é de somenos, mas é para que não se mude a paternidade da emenda do Senador Vasconcelos Torrê. Mas perdoe-me V. Ex<sup>e</sup> não concordar com seu argumento, bastante eloquente, de que a emenda do MDB cobre todos os ângulos da questão. Se assim fosse, V. Ex<sup>e</sup> não apresentaria a Emenda nº 5. Diz V. Ex<sup>e</sup> em sua emenda: "Excepcionalmente para a atual Legislatura, nos Municípios de população igual ou inferior a duzentos mil habitantes, as Câmaras Municipais fixarão a remuneração dos respectivos Vereadores, respeitados os limites e critérios estabelecidos em Lei Complementar". Ora, a mim me parece que esta emenda visa a aperfeiçoar ou melhorar, visa a sanar a omissão que proposta da Emenda à Constituição nº 2, do MDB, ensejou a V. Ex<sup>e</sup>, porque, se ela fosse completa, V. Ex<sup>e</sup> não apresentaria sua emenda.

**O SR. MARCOS FREIRE** — Agradeço sobremodo a V. Ex<sup>e</sup>, antes de mais nada, as referências elogiosas à minha pessoa e à minha atuação.

**O Sr. Blotta Júnior** — Muito merecidas.

**O SR. MARCOS FREIRE** — Em segundo lugar, agradeço a ressalva procedentemente feita quanto ao número da emenda. Realmente, a de minha autoria é a de número 5. Permita-me V. Ex<sup>e</sup> esclarecer que talvez minha vivência de 4 anos como Deputado Federal me permitiu prever que a emenda substitutiva apresentada pelo MDB à iniciativa do Executivo não seria aceita, por mais méritos que pudesse ter. Configurava-se de imediato que a aceita seria, necessária e automaticamente — não por motivos de técnica legislativa ou de ordem legal, mas por motivos de ordem política — aquela que nasceu nos Gabinetes do Executivo. Assim, procurando evitar que, sendo aprovada emenda proposta pelo Executivo, os atuais Vereadores não viessem a ser beneficiados com essa medida, apresentei a minha emenda, que poderia ser totalmente desprezada, tanto ela, como todas as demais, se aprovada viesse a ser a Emenda Substitutiva nº 2, de autoria do MDB, subscrita pelo Presidente, pelo Líder e por outros dignos companheiros do nosso partido. Foi apenas uma precaução que tivemos, tentando suprir a lacuna do Executivo, tal como outros dignos companheiros que apresentaram as suas emendas, inclusive a que vai ser aprovada, aceita pelo Relator e pela Comissão Mista, exatamente aquela que procura assegurar o que não está assegurado na proposta do Executivo. Estou apenas procurando mostrar a V. Ex<sup>e</sup> que este assunto que ora se vai resolver há muito já poderia estar solucionado, porque a Casa estava atenta ao problema, e não só os Deputados do MDB. Foram inúmeros os pronunciamentos de Deputados e Senadores da ARENA em favor dessa solução que hoje se dá. Mas havia como que um "sinal vermelho" impedindo que se resolvessem esses problemas, em face dos encercamentos e das limitações em que vive a classe política brasileira — e quando digo classe política brasileira estou incluindo todos nós, independentemente de filiação partidária. Assim se impidiu que este Legislativo desse a solução que poderia ter dado há muito tempo, dentro das suas competências constitucionais, sem colocar em jogo, portanto, nenhuma estrutura de poder. Mas houve como que o propósito deliberado de se impedir que esta Casa exercesse, na plenitude, as suas funções, mesmo aquelas que não põem em perigo a estabilidade da chamada Revolução. E aqui verificamos, apenas para deixar assinalar nos Anais desta Casa, que se estabelece uma verdadeira *capitis diminutio* a esse Poder, até naqueles assuntos em que seria de todo lógico se permitisse à livre atividade da classe política. Finalmente, para ressaltar um aspecto da minha emenda, segundo meu entendimento, não precisaria este dispositivo, eminentemente transitório — pois irá viver praticamente apenas por dois anos —, ser inserido nas disposições Constitucionais transitórias, porque a História Constitucional brasileira mostra que outras emendas constitucionais foram feitas, inclusive a atual Emenda Constitucional nº 2. À Constituição de 1946 inúmeras emendas foram oferecidas, emendas essas que não foram incorporadas aos textos modificados, sobretudo esta que diz respeito a uma transitriedade patente, disposição que apenas se refere a Legislatura que já está fluindo e breve terminará.

Esta emenda não precisaria incorporar-se aos dispositivos transitórios do atual texto constitucional; ficaria como um corpo autônomo, a exemplo da atual Emenda nº 2 e a exemplo, como já afirmei, das inúmeras emendas à Constituição de 1946.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora não por aquelas vias que seriam de desejar, de qualquer forma estamos chegando à solução de um problema que mereceu, sem dúvida, a maior atenção desta Casa. Devemos, afinal, retribuir-nos com o resultado das eleições de 15 de novembro, que permitiu se criarem novas condições, de maneira que, a exemplo dos Deputados Federais e Estaduais e Senadores, os Vereadores exercessem um mandato popular, muitas vezes nas comunidades mais distantes, com direito a uma digna remuneração. Com a aprovação de emenda constitucional neste sentido, não estamos fazendo nada mais nada menos do que justiça. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra o nobre Deputado Altair Chagas, que falará como Relator.

**O SR. ALTAIR CHAGAS (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a remuneração dos Vereadores, assunto cogitado por toda a classe política, finalmente tem esta noite uma solução. Estamos votando a emenda enviada pelo Chefe do Executivo, à qual foram oferecidas várias Contribuições dos Srs. Parlamentares.

Meu parecer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi distribuído; portanto não haverá necessidade de lê-lo nesta tribuna. Entretanto, como Relator desta importante matéria, vejo-me na obrigação de usar da palavra para opor alguns reparos e retificações ao que foi dito aqui pelos oradores que me antecederam, exatamente sobre a paternidade, sobre a origem da luta para que os Vereadores de todo o Brasil, inclusive os das cidades com população inferior a 200 mil habitantes, pudessem receber os seus subsídios.

A discussão, *data venia*, é absolutamente ineficaz e até bizantina, porque considero uma vitória da classe política o alcance desse objetivo. Na verdade, não é privilégio do MDB, como não o é da ARENA, o fato de os Vereadores poderem vir a ser remunerados em seu trabalho. Em meu Parecer, distribuído a todos os Srs. Congressistas, procuro estudar, examinar todo o trabalho realizado de 1948 até esta data, por iniciativa de parlamentares, visando a beneficiar os edis. E tive oportunidade de citar os nomes de vários colegas, muitos dos quais ainda hoje aqui defendem o mandato popular e, através de proposições, se interessaram de alguma forma pela sorte dos Vereadores. Deixei de mencionar os Deputados e Senadores que fizeram pronunciamentos a respeito, mas posso informar a V. Ex<sup>e</sup>s que o interesse é praticamente igual entre membros da Situação e da Oposição. Apenas confesso que, quando iniciei o estudo da matéria, também imaginei — naturalmente pelo destaque que os jornais deram ao assunto e provavelmente porque ele foi mais trabalhado junto à imprensa pela Oposição — imaginei que teria, como Relator e integrante da ARENA, dificuldades para explicar que esse resultado era exclusivo da luta realizada pelo MDB. Pude, após estudo minucioso, chegar à conclusão de que a vitória é comum. Não seria o caso de discutir essa paternidade, pois reconheço méritos nos integrantes da Oposição, que levantaram uma bandeira, como o fez o ilustre Deputado Alceu Collares e tantos outros citados no meu Relatório.

**O Sr. Marcos Freire** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, apenas para dizer que na verdade não se está discutindo nem procurando atribuir a paternidade desta Emenda ao MDB ou à ARENA. Aliás, tive oportunidade, na Comissão Mista, de ressaltar a honestidade com que V. Ex<sup>e</sup> pautou seu Relatório, procurando dar uma visão ampla, panorâmica e histórica de toda a luta que, como eu disse, há anos vem sendo travada nesta Casa. Ao afirmar acertadamente que é equivalente o número de integrantes do MDB e da ARENA que sempre pleitearam essa medida, V. Ex<sup>e</sup> apenas ressalta o fato de que esta era uma pretensão de todos nós. A situação de fato excepcional em que vive o País impediou que a Casa, por sua Maioria de MDB e de ARENA, fizesse exatamente aquilo que era direito, atrelada que estava a uma iniciativa do Executivo. Era apenas esse aspecto que, com o histórico que fizemos, procuramos ressaltar, para mostrar que isto ainda é uma injustiça para com a própria Casa, para com a classe política, para com a ARENA e o MDB. Todos queriam e, no entanto, não fizeram, anos a fio, até que um belo dia o Executivo despertou e deu o sinal verde.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Agradeço o aparte ao ilustre Senador Marcos Freire, que admiramos e a quem já nos referimos na reunião da Comissão Mista.

E nos referimos a S. Ex<sup>e</sup> como um dos expoentes da classe política jovem, na qual a Nação brasileira deposita as maiores esperanças. Recebo o aparte do ilustre Deputado Airon Rios.

**O Sr. Márcos Freire** — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AIRON RIOS** — Nobre Deputado Altair Chagas, na verdade essa é a maneira singular com que, algumas vezes, eminentes representantes da Oposição expõem no plenário seus pontos de vista. A impressão que se teve é de que o Governo deixou o problema da remuneração dos Vereadores por muito tempo num processo de interdição. E, de imediato, passou-se a tirar uma ilação que, na verdade, não tem maior fundamento: a de que essa remuneração agora somente será realmente instituída em função da ação do número da bancada do MDB. Dentro do próprio raciocínio oposicionista, não prevalece a tese. E não fazemos isso factualmente, porque a Bancada majoritária ainda permanece sendo a Bancada do Governo. Quando muito, à Oposição caberia agora, em termos regimentais e constitucionais, apresentar emenda de fundo constitucional. Mas, para a sua aprovação, é necessário que obtenha dois terços no Parlamento. Ora, fala-se em sinal de interdição o tempo todo e diz-se depois, com a habilidade que todos percebemos, que não se está tentando assumir a paternidade da solução trazida — os fatos assim o indicam exatamente — pelo Governo da República, ou seja, pelo candidato, ou pelo companheiro honorário da Aliança Renovadora Nacional, que é o Presidente da República Ernesto Geisel. Mais ainda, eminente Relator: somos subordinados a uma lei orgânica interna, ao nosso Regimento. A proposta governamental tomou o nº 1. Não caberia a V. Ex<sup>e</sup>, a não ser que cometesse arbítrio de inverter a ordem aritmética, a apreciação da emenda nº 2, que foi aquela apresentada pela combativa e ativa Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Ainda dentro desse raciocínio — e para isso aqui nos chamava a atenção o eminente Deputado Blotta Júnior — a emenda constitucional do MDB não estendia a remuneração aos Vereadores que têm mandatos atualmente. E não fariam jus a essa remuneração, porque tanto a mensagem governamental como a emenda constitucional do MDB não lhes davam condições para remunerar os atuais Vereadores. Passaram, então, a Câmara e o Senado a atuar nesse sentido, porém a memória é necessária para reconstruir a verdade dos fatos, que são intangíveis. Acontece que V. Ex<sup>e</sup> foi recebendo emendas, subemendas às emendas constitucionais. E foi exatamente a emenda do Deputado Raimundo Diniz, da ARENA, aquela que, tecnicamente, conforme a Comissão Mista, consagrou, com elogios a V. Ex<sup>e</sup>, o princípio de que a remuneração pudesse também ser estendida aos Vereadores atuais. A emenda tomou o nº 1 e, pelo Regimento, seria a primeira a ser examinada. Outros — e não vou demorar-me, porque já estou, na verdade, me alongando — inclusive cometiam o grande pecado da falta de técnica legislativa. Foi ainda o companheiro Raimundo Diniz, da Bancada da ARENA, quem lhe deu a configuração constitucional, mandando inserir nas disposições transitórias uma emenda, na verdade, com duração transitória. Apertei V. Ex<sup>e</sup> com o intuito de reconstituir tecnicamente o problema e deixar claro que foi o Congresso Nacional, com todos os Deputados da ARENA e do MDB, numa longa e quase imemorial luta, que pugnou pela reconquista de um direito que já estava inscrito na própria legislação. Não desejamos ter a paternidade da emenda, mas não podemos ficar na subalternidade. A emenda vai ser aprovada, na verdade, reconheça a Minoria, em face de disposição e da decisão da Bancada da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Peço ao nobre orador que conclua seu discurso.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Vice-Líder Airon Rios, que muito veio enriquecer meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sobre essa discussão, poderia dizer que foi aprovada uma proposição, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de iniciativa do ilustre Senador Cattete Pinheiro, membro da ARENA, estabelecendo essas vantagens para os Vereadores. Infelizmente, esse projeto foi vetado. Digo no meu parecer que o ilustre Senador Paulo Torres é o autor da Lei Complementar nº 23, em vigor, que atende aos interesses dos Vereadores das Capitais e das cidades com população superior a 200 mil habitantes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de fazer justiça ao ilustre Deputado Raimundo Diniz, que realmente foi inspirado ao redigir sua emenda, inclusive sugerindo a sua colocação nas Disposições Constitucionais Transitórias, dado o caráter transitório do atendimento aos atuais Vereadores. Realmente, as demais emendas que foram consideradas prejudicadas ou rejeitadas evidenciam o sentido nunca desmentido de contribuição do Poder Legislativo, o que mostra o interesse dos partidos nesse assunto. Quero também fazer justiça ao ilustre Presidente, Senador Itamar Franco, com quem trabalhamos pela primeira vez. S. Ex<sup>e</sup> dirigiu os trabalhos da nossa Comissão como veterano, nunca desmentindo aquela tradição fleugma, sabedoria e perspicácia, que é comum a todos nós — deixe-me dizer, modestamente — os mineiros. Antes de concluir, Sr. Presidente, rapidamente vou ouvir o ilustre Deputado Alceu Collares.

**O Sr. Alceu Collares** — Nobre Deputado Altair Chagas, apenas para que não fiquem sem resposta as afirmações fornecidas à Casa pelo Deputado Airon Rios, de que a emenda do MDB não possibilitava aos atuais Vereadores perceberem remuneração, quero aduzir que V. Ex<sup>e</sup> falou na Lei Complementar nº 2. Reportando-nos à anterior proibição de remuneração, verifica-se que, depois, o Governo permitiu a remuneração dos Vereadores e, exatamente, nos termos em que foi consagrada pela emenda da Oposição. Os Vereadores farão jus à remuneração nos limites e critérios fixados em lei complementar. Foi a Lei Complementar nº 2 que excepcionou os Vereadores que não estavam recebendo, que poderiam passar a receber durante a legislatura. E mais: as Câmaras ainda não instaladas, quando se instalassem durante a legislatura, poderiam também fixar remuneração para os seus Vereadores. Tecnicamente, a emenda que se coadunava com o texto constitucional era exatamente a da Oposição. V. Ex<sup>e</sup> reconhece isso no parecer. Mas, lamentavelmente, por injunções outras, vamos para esta solução, que também aceitamos. A solução está ocorrendo tarde, já deveria ter ocorrido. O Senador Marcos Freire foi muito cônscio, cordial e cortês, ao dizer que a ARENA teria outros impedimentos para o restabelecimento da remuneração. Quando quis, a ARENA alterou a Constituição. Se precisava ou não pedir licença a outro Poder, não sei. Estou convencido de que foi a ARENA quem não quis restabelecer a remuneração na legislatura passada.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Recolho a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, mas, evidentemente, não concordo com ela. Tenho bastante cautela em responder a V. Ex<sup>e</sup>, porque os Anais vão registrar os nossos pronunciamentos. Como acredito no funcionamento pleno da democracia que estamos vivendo, acredito inteiramente em que ao MDB seja dado amanhã — num futuro que lutarei para que seja mais distante — o acesso ao poder. As tarefas de Governo são realmente tarefas graves e não quero discutir por que o então Presidente Costa e Silva vetou o projeto aprovado, pelo Congresso, de iniciativa do Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Nelson Thibau** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte para uma Questão de Ordem?

**O Sr. Airon Rios** — Permite?

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Estou concluindo a resposta ao Deputado Alceu Collares.

Quero crer que questão da oportunidade é que tem de ser debatida ao Poder Executivo. A discussão sobre se ARENA quis ou deixou de querer, repito, é bizantina. Está provado no meu parecer que vários Deputados da ARENA, talvez até a sua maioria, sempre quiseram e sempre apresentaram proposições no sentido da remuneração aos Vereadores. Eu prefiro concluir que é uma vitória da classe política.

Lamento, Sr. Presidente; V. Ex<sup>e</sup> já me advertiu para o tempo...

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Exatamente. O tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — ... e eu não poderei conceder apartes aos Deputados Airon Rios e Nelson Thibau.

**O Sr. Nelson Thibau** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> permite uma Questão de Ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra.

**O Sr. Nelson Thibau (Questão de ordem.)** — Sr. Presidente, a Questão de Ordem é para que V. Ex<sup>e</sup> coloque a matéria em votação imediata, porque já estão esclarecidos todos os pontos por todos os Srs. Congressistas. (Palmas.) Os oradores já concluíram os esclarecimentos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A Questão de Ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup> é realmente simpática, mas a Mesa não pode cercear o direito dos Srs. Congressistas de discutir a matéria. Lamento não poder acolher o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>. Seria coartar a liberdade dos Srs. Congressistas, que têm o direito de debater a matéria. Realmente, se as Lideranças entenderem de requerer o encerramento da discussão, a Mesa encaminhará a matéria. Mas a simples solicitação de V. Ex<sup>e</sup>, lamento, não tem apoio regimental.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Lamento não poder conceder o aparte ao colega Deputado Airon Rios, porque já fui advertido pela Presidência de que meu tempo está esgotado. Também sei a hora de parar.

**O Sr. Airon Rios** — Não tomarei mais que um minuto. Eminent Relator, não me permitiria a tese do problema técnico em que foi posto o problema das emendas, porém quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, e aos meus companheiros de Congresso, que não temos preocupação judaica, esta preocupação que aqui se está a repetir, de que o Governo não resolveu o assunto antes. Quando vier ele a ser resolvido pelo Governo, seja no campo social, político ou econômico, não me preocupo com os juros nem com a correção do tempo perdido. Preocupo-me com a solução, que é a preocupação da ARENA e do Partido da Minoría. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Peço ao orador a sineza de concluir seu pronunciamento.

**O SR. ALTAIR CHAGAS** — Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar o que se passou na Comissão Mista. O artigo 76 do Regimento não permitiu a este Relator o oferecimento de substitutivo. Acolhi a emenda do ilustre Deputado Raimundo Diniz, que atende ao objetivo de ambos os Partidos, que é a remuneração inclusiva dos atuais Vereadores. Mas entendi que aquela redação poderia ser aperfeiçoada. Fica a minha sugestão para que na primeira oportunidade seja mudado aquele artigo do Regimento, permitindo-se ao Congresso uma melhor participação.

Ao terminar, congratulo-me com a classe política por essa grande vitória que é a remuneração dos Vereadores. (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Encerrada a discussão, passa-se à votação da proposta que, de acordo com o disposto no art. 80 do Regimento Comum, será feita pelo processo nominal.

A Presidência esclarece que, em face da aprovação pelo Plenário do Congresso Nacional, na sessão de 13 de junho de 1972, do Parecer nº 35, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, foi, em cumprimento à norma do § 2º do art. 132 do Regimento Comum, fixada a jurisprudência, no sentido de que: nas votações de propostas de emenda à Constituição serão computados, em conjunto, os votos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Odulfo Domingues e Léo Simões, a fim de procederem à chamada.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, sem prejuízo das emendas a ela oferecidas.

A chamada começará pela Câmara dos Deputados, de Norte para o Sul, sendo os Líderes chamados em primeiro lugar.

Um esclarecimento: os Srs. Congressistas que aprovam a emenda responderão "SIM" e os que a rejeitam responderão "NÃO".

**O SR. ANTÔNIO PONTES (Questão de ordem.)** — Sr. Presidente, nas votações nominais, ao se anunciar a chamada do Norte para o Sul, os Deputados dos Territórios, que geograficamente estão situados no Norte, são chamados a votar depois dos Deputados do Rio Grande do Sul. Solicitaria a V. Ex<sup>e</sup> que reconsiderasse essa orientação e, quando se anunciasse a chamada de Norte para Sul, fossem os representantes dos Territórios chamados em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A Presidência esclarece ao nobre Congressista que a Mesa está respeitando a ordem das listas de chamada da Câmara dos Deputados. Não nos compete intervir em matéria interna de outra Casa do Congresso Nacional. Lamento não poder atender a solicitação de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Secretário procederá à chamada.

Procede-se à chamada

#### RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Líder da ARENA — Blotta Junior  
Líder do MDB — Alceu Collares

#### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

#### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbaga — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

#### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Mário Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA.

#### Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacerl — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Célio Borja — ARENA; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino

Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Touinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zannotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova —

ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Líodovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Helio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Vai-se passar à chamada dos Srs. Senadores.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, parece-me que esses votos deveriam ser somados aos colhidos na Câmara dos Deputados. Por exemplo, se o último número da Câmara foi 320, o voto do Senador Petrônio Portella deveria ser 321 e não o primeiro do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Nobre Senador, a Presidência queria apressar a votação porque sente que os Srs. Congressistas estão irriquietos, desejosos de vê-la terminada. Mas a reclamação de V. Exª tem inteira procedência e vamos atendê-lo.

Procede-se à chamada.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Petrônio Portella — Líder da ARENA

Franco Montoro — Líder do MDB

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távera — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Votaram "SIM" 396 Srs. Congressistas, não havendo nenhum voto em contrário.

Atingido, protanto, o **quorum** constitucional, é a matéria considerada aprovada em primeiro turno.

É a seguinte a proposta aprovada.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1975

Dá nova redação ao § 2º do art. 15, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

Art. único. O § 2º do art. 15 da Constituição, passa a ter a seguinte redação.

"§ 2º A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Passa-se agora à votação das emendas.

Em votação a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Vai se proceder à chamada dos Srs. Deputados, do Sul para o Norte. "

Procede-se à chamada

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS.**

**DEPUTADOS:**

Líder da ARENA — Blotta Junior  
Líder do MDB — Alceu Collares

#### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA, Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

#### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA

#### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA.

#### Ceará

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mário Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro

Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Guadêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Mucieli — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

#### Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

#### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

#### Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacerl — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Célio Borja — ARENA; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pádua Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

#### São Paulo

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleveron Teixeira — ARENA; Expedito Zannotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabbardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Vamos proceder à chamada dos Srs. Senadores.

**O Sr. Airon Rios** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedida.

**O SR. AIRON RIOS** — V. Ex<sup>e</sup> está dando continuidade aos votos como se esta votação fosse uma comunhão só.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Exato.

**O SR. AIRON RIOS** — O Regimento Comum delibera de maneira diferente, *permissa venia*, de V. Ex<sup>e</sup>. Diz o art. 43: "Nas deliberações os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente". E a logicidade desse dispositivo se integra no § 1º, ao dispor: "O voto contrário de uma das Casas, importará na rejeição da matéria". Está é a questão de ordem.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, para impugnar a questão de ordem. O nobre Deputado Airon Rios examinou o Regimento em face do que dispunha a Constituição anterior. Com a Constituição de 1969 ocorreu que as duas Casas do Congresso votam o mesmo projeto dentro de um prazo de 45 ou 90 dias. Então, já desde 1972 o Congresso Nacional, quando reunidas as duas Casas, tem votado da forma que V. Ex<sup>e</sup> determinou; já é uma praxe do Congresso Nacional, desconhecida pelo nobre Deputado Airon Rios, que só agora, para mágoa nossa mas para honra da Casa a que pertence, pelo brilho da sua contribuição — há muito tempo já deveria estar aqui — integra nossos trabalhos. Certamente S. Ex<sup>e</sup> não conhece a praxe firmada neste 1972, por iniciativa do Líder Petrônio Portella, que a defendeu neste plenário. Assim tem sido até hoje, desde 1972. É uma deliberação do Congresso Nacional, por iniciativa do Líder Petrônio Portella.

**O SR. AIRON RIOS** — Sr. Presidente, permita-me V. Ex<sup>e</sup> voltar à questão de ordem. Embora eu não tenha a competência, a

longevidade política e a sapiência do extraordinário Senador Nelson Carneiro, posso afirmar que, na Legislatura passada, se fez uma votação nesta Casa de maneira separada. E vou concluir logicamente: como inferir que cada Casa, por dois terços, se definiu em relação à matéria, se os votos se somam conjuntamente? E qual o dispositivo constitucional não mencionado, que revogou o disposto no Regimento Comum? Se houver um dispositivo constitucional claro, evidentemente não insistirei na questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Esta questão foi esclarecida pela Presidência antes de se abrir o processo de votação. Naturalmente V. Ex<sup>e</sup> não ouviu o esclarecimento dado pela Presidência. Vou fazer ligeiro histórico do que há a respeito desta matéria. Na sessão de 3 de maio de 1972, quando se votava, no Congresso Nacional, a proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1972, o nobre Deputado Laerte Vieira levantou questão de ordem em que argüia a mesma tese de V. Ex<sup>e</sup>. O então Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, entendeu, apoiado em juristas eméritos, que o art. 48 da Constituição, ao falar que a proposta é havida por aprovada quando obtiver em ambas as votações 2/3 dos votos dos membros de suas Casas, deixou claro que se tomam os votos dos Srs. Deputados e Senadores.

Afastou-se esse artigo do disposto no art. 59, § 3º da Constituição, que prescreve a aprovação do projeto se obtiver o voto de 2/3 dos membros de cada uma das duas Casas.

Recorreu, entretanto, o Presidente Petrônio Portella *ex officio* de sua decisão para a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Em substancial parecer, sob o nº 35, de 1972, relatado pelo nobre Deputado João Linhares, a Comissão de Constituição e Justiça confirmou a tese do Presidente Petrônio Portella. Em face da aprovação pelo plenário do Congresso Nacional, na sessão de 3 de junho de 1972, do parecer referido, foi em cumprimento à norma do § 2º, do art. 132, do Regimento Comum, fixada a jurisprudência no sentido de que nas votações de propostas de emenda constitucional serão computados em conjunto os votos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O que a Presidência acaba de esclarecer ao plenário foi em poucas palavras dito inicialmente aos Srs. Congressistas, de maneira que há realmente uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, aprovada pelo plenário do Congresso, estabelecendo que a votação é do Congresso Nacional e não da Câmara e do Senado.

Nestas condições, não tenho como acolher a questão de ordem apresentada por V. Ex<sup>e</sup>, porque é matéria soberanamente votada pelo Congresso Nacional.

**O SR. AIRON RIOS** — Quero apenas aplaudir a maneira inteligente como V. Ex<sup>e</sup> interpretou a questão. Cometido o equívoco, não tenho por que insistir.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a manifestação de compreensão. Apenas estamos procurando cumprir as normas regimentais e as decisões adotadas por este Congresso.

O Sr. Secretário vai prosseguir à chamada dos Srs. Senadores.

Procede-se à chamada.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Petrônio Portella — Líder da ARENA.

Franco Montoro — Líder do MDB.

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz —

Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canalle — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Encerrada a votação. Votaram "SIM" 396 Srs. Congressistas, não havendo nenhum voto em contrário. A emenda é aprovada. Com a sua aprovação ficam prejudicadas as Emendas de nºs 3 e 5.

É a seguinte a emenda aprovada

#### EMENDA Nº 1

Acrecenta-se às Disposições Constitucionais Transitórias:

"Artigo — A lei complementar referida no § 2º do artigo 15 da Constituição estabelecerá a forma de remuneração dos vereadores atualmente detentores de mandato."

São as seguintes as emendas prejudicadas

#### EMENDA Nº 3

Dê-se à proposta a seguinte redação:

"Dá nova redação ao § 2º do artigo 15, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores e dá outras providências."

Art. 1º A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar.

Art. 2º Os limites e critérios a serem fixados na forma do artigo 1º desta Emenda alcançarão, de igual modo, a presente legislatura, com vigência a partir da publicação dos atos das respectivas Câmaras Municipais.

#### EMENDA Nº 5

Acrecenta-se à Proposta o seguinte artigo:

"Art. 2º Excepcionalmente para a atual legislatura, nos Municípios de população igual ou inferior a duzentos mil habitantes, as Câmaras Municipais fixarão a remuneração dos respectivos Vereadores, respeitados os limites e critérios estabelecidos em Lei Complementar."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Votação, em globo, das Emendas de nºs. 2 e 4, que receberam parecer contrário da Comissão Mista.

Vai-se proceder à chamada dos Srs. Deputados

Procede-se à chamada:

Líder da ARENA — Parsifal Barroso — NÃO.

Líder do MDB — Alceu Collares — SIM.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Houve um equívoco de minha parte. Trata-se de emenda com parecer contrário e o meu voto é "NÃO".

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Perfeitamente. V. Ex<sup>e</sup> então retifica o seu voto.

O Sr. Secretário pode continuar a chamada dos Srs. Deputados.

Prossegue a chamada:

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Líder da ARENA — Parsifal Barroso

Líder do MDB — Alceu Collares

#### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

#### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

#### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA.

#### Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulysses Potiguar — ARENA; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Guadêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

#### Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

#### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noíde Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccalá — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Célio Borja — ARENA; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Touzinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guacu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua —

MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zannotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabbardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherém — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Luerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Vai se proceder à chamada dos Senhores Senadores.

Procede-se à chamada.

**RESPONDENTES À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Petrônio Portella — Líder da ARENA  
Franco Montoro — Líder do MDB

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jânio Passarinho — Rênato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Votaram "NÃO" 396 Srs. Congressistas, não se registrando nenhum voto favorável. As emendas são rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

#### EMENDA Nº 2

Adite-se:

"Os atuais vereadores de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, continuarão a receber os subsídios de acordo com a legislação ora vigente, até que se extingam, a 31 de janeiro de 1977, seus respectivos mandatos."

#### EMENDA Nº 4

Acrescente-se à Proposta um parágrafo, com a seguinte redação:

"§ ... — Os Deputados Estaduais e Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, fica prejudicada a de nº 2.

É a seguinte a proposta prejudicada:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, de 1975

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 2º do artigo 15, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os vereadores farão jus à remuneração nos limites e critérios fixados em lei complementar."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Os Srs. Deputados Airon Rios e Henrique Brito encaminharam à Mesa declarações de voto que serão publicadas:

São as seguintes as declarações de voto encaminhadas à Mesa:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

##### A VEREANÇA NO BRASIL E NO MUNDO ANTIGO

A Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824, outorgada por Dom Pedro Primeiro, cuidava das Câmaras Municipais nos arts. 167 a 169, estabelecendo que em todas as cidades e vilas existentes, e nas mais que fossem criadas, haveriam câmaras, às quais competia o "governo econômico e municipal". As câmaras seriam eleitas, e compostas de número de Vereadores que a lei designasse, e o que obtivesse mais votos seria o Presidente. Que o exercício das funções municipais, formação de suas posturas policiais, aplicação de suas rendas, e "todas as suas particulares e úteis atribuições" seriam decretadas por lei regulamentar.

O referido diploma legal a respeito — Lei de 1º de outubro de 1828 — chamado Regimento das Câmaras Municipais do Império, foi a lei orgânica dos municípios até 1891.

Com 50 artigos, assinada pelo Imperador (com rúbrica e guarda) e referendada por José Clemente Pereira, era minudente, estabelecendo a forma da Eleição das Câmaras, cuidando das Posturas Policiais, Aplicação das Rendas, e dos Empregados.

No art. 24 revogou a Ordenação Filipina do Livro 1º, tít. 65, § 73, retirando das Câmaras Municipais suas atribuições judiciais.

O Brasil já as conhecia desde a época colonial. Oliveira Viana — In "Instituições Políticas Brasileiras" José Olímpio, Rio, 1949, vol. 2º, pág. 146 — afiança terem sido as Câmaras Municipais as mais antigas assembléias eleutivas do País. Que embora não se possa considerar democrática, propriamente, a atuação de nossa edilidade naquele período, o fato é que os antigos Conselhos representaram, em face da Coroa e muitas vezes a ela até se opondo, considerável força política. Releva sublinhar seu papel de relevo no Estado colonial, quando detinham como prerrogativa fazerem-se representar junto às Cortes, no uso da qual enviaram seus representantes à Câmara do Rio de Janeiro, em 1614, e à de São Luís em 1685, conforme revela Araújo Castro na obra "A Nova Constituição Brasileira" — Freitas Bastos, Rio, 1936, 2ª ed., p. 18.

**JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ** em Repertório Encyclopédico do Direito Brasileiro, Editor Borsoi, Rio, vol. VI, p. 334, compilando o Regimento de 30 de julho de 1591, modificado pelo Regimento de 5 de setembro de 1671 e Alvarás de 2 de janeiro de 1765 e de 8 de agosto de 1778, e as Ordenações Filipinas, Liv. 1º, Tit. LXVI e seguintes, acrescenta:

"Sob a denominação de Câmara, Conselho ou Mesa de Vereação, regulavam-se as edilidades brasileiras, até o primeiro quartel do Século XIX, no que tocava à sua formação e atribuições, por regimentos, alvarás e ordenações portuguesas."

E informa que, relativamente àquelas designações, na lição de CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA, in "Código Filipino", Rio, 14ª ed., 1870, as Câmaras da Bahia, em 1646, as de São Luís do Maranhão em 1702, e as do Rio de Janeiro e de São Paulo obtiveram o título ou graduação de Senado, e também Senado da Câmara, com alguns dos privilégios e regalias atribuídos às do Porto e de Lisboa.

Consoante consigna CONSTÂNCIO em seu dicionário, a palavra VEREADOR, pessoa que VEREIA, provém do verbo verear, que significa administrar. Verear é contração de verificar. Já ADOLFO COELHO, no seu "Manual Etimológico", diz que esse verbo vem de verela — vereda —, querendo traduzir caminho, rumo.

Compunham-se as Câmaras, no Brasil-Colônia, de um Presidente, três Vereadores, um Procurador do Conselho, um Escrivão e dois Almotacés — que eram os funcionários encarregados de fiscalizar os pesos e medidas, de taxar o preço dos gêneros, e de distribuir os mantimentos nas épocas de escassez.

Entre as funções administrativas das Câmaras figuravam a do "carrego (\*), de todo o regimento da terra e das obras do Conselho" e as avenças por jornais e empreitadas".

(\*). Carrego, no português arcaico, significava cargo.

Entre as legislativas, o estabelecimento, a emenda e o desfazimento das posturas, isso depois de ouvir os **homens bons** do lugar; o tabelamento dos preços dos padeiros, almoçadores e carniceiros; a taxação aos "oficiais mecânicos, jornaleiros, mancebos e moços de soldada, louças e mais coisas que se compram ou vendem, segundo a disposição da terra e qualidade do tempo" e o lançamento de "luntas" ou coletas extraordinárias.

Entre as atribuições judiciais, os Vereadores e Juízes Ordinários despachavam, "em câmara, sem apelação, os feitos das injúrias verbais e dos furtos pequenos", e, em processo sumário, sem apelação nem agravo, restabeleciais os caminhos, servidões e roçios emalheados e cabia-lhe zelar por que fossem bem levados os foros e direitos dos Oficiais ou Alcaldes do Rei, fiscalizando-os e demandando-os pelos abusos, bem como por que fossem bem guardados costumes antigos da cidade ou vila e as posturas e vereações do Conselho. Promoviam também a arrecadação das rendas, por meio de Recebedores das Siás, ou de Rendeiros que as arrematassem em público pregão. Para o exercício de todas essas múltiplas atividades reuniam-se os Oficiais da Vereação às quartas e aos sábados, sob pena de multa de cem réis por dia faltado. "Porém, nos lugares em que houver costume fazerem-se mais vereações, guardar-se-á dito costume". Tais funções encontram-se reguladas no Código Manuelino ou Ordenações d'El-Rei D. Manuel, Liv. Iº, Tít. 44, § 45 e Tít. 46, §§ 1º, 2º, 4º, 16, 17, 24, 26 e 27; Código Sebastião ou Extravagantes, Parte 4º, Tít. 8º, Lei 1º, § 8º, Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandato d'El-Rei D. Felipe I, Liv. Iº, Tit. LXV, nºs 2 e 25, e LXVI, §§ 1º, 5º, 7º, 8º, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 40 e 49.

Os que deviam servir como Vereadores, e os demais Oficiais da Câmara eram escolhidos trienalmente, pelas oitavas do Natal do último ano da vereação, por eleição direta. Convocados em Câmara, os ocupantes da vereação que se findava, com os **homens bons** e o povo, requeria-lhes o Juiz Ordinário mais velho que nomeasse seis eletores.

Não se sabe ao certo quantos e quais eram os chamados **homens bons** "que costumavam andar no regimento", ou governança da Terra. Entende-se que eram os cidadãos vassalos e acontidos (Senhor de vila ou castelo, por mercê do rei), bem como todos os que tivessem exercido cargos do Conselho. De uma coisa se tem certeza: constituíam pequena nobreza, a aristocracia municipal, composta, precipuamente, de proprietários rurais.

A escolha se fazia indicando cada um, ao Juiz e ao Escrivão, secretamente, os nomes dos seis homens que tivessem por mais aptos. Tomados os votos por escrito, em um rol, os Juízes e Vereadores, escolhiam para Eletores os seis mais votados. Estes, separados dois a dois, sem parentesco até o 4º grau, conforme o DIREITO CANÔNICO, votavam por escrito, cada par em um rol, para todos os cargos da Vereação e de Juízes, onde costumasse havê-los por eleição. O Juiz mais antigo apurava as listas em uma pauta e fazia os **pelouros**, três para cada cargo, a fim de que fossem, oportunamente, tirados à sorte, por um menino de sete anos, os eletores que deviam servir cada ano.

Conforme explica CÂNDIDO MENDES DE ALMEIDA, na obra supracitada — nota (por) no Liv. Iº, Tít. LXVI, § 15, p. 147, o **pelouro**, por semelhança com a bala das armas de fogo, era uma bola de cera contendo o nome da pessoa escolhida para os Ofícios da Câmara. Em geral o pelouro designava a lista ou bilhete da eleição, o voto do eleitor. Sair nos **pelouros** queria dizer sair nomeado, estar eleito. Também se chamava pelouro o serviço das Câmaras distribuído à sorte pelos Vereadores. Havia pelouro da Almotaçaria, das Carnes, da Limpeza, das Obras, da Saúde, do Terreiro do Trago, etc.

Mais tarde, os pelouros viram-se substituídos pelas próprias cédulas lacradas, sendo que o sistema deixou de ser usado, onde havia Juízes de Fora, e as pautas, com apuração, passaram a ser enviadas ao Desembargo do Paço, onde se escolhiam, através delas, os funcionários de cada ano.

A reeleição era proibida para quem já houvesse exercido a vereança por um a três anos, conforme as possibilidades do lugar. Mas ninguém podia escusar-se aos ofícios do Conselho.

A substituição dos Juízes se fazia pelos Vereadores segundo a idade, e, para os demais camaristas, se escolhiam os substitutos. Quando necessário, pela chamada **eleição de Barrete**, realizada pelos próprios Oficiais da Câmara e **homens bons** "que nos pelouros dela soem andar".

Sobrevindo a Independência e a Constituição Imperial, profunda transformação sofreram as antigas Mesas da Vereação e Senador da Câmara Regulada, sua exercitação pela Lei de 1º de outubro de 1828, consoante vimos a princípio, as perdidas atribuições judiciais passaram à Justiça Comum e aos Juízes de Paz, aos quais se deferiu competência privativa para o julgamento de multas por contravenções das posturas da Câmara.

Transmudadas em corporações administrativas exclusivamente, as Câmaras passaram-se a compor de nove Vereadores, nas cidades e sete nas Vilas, eleitos por quatro anos. Reuniram-se sob a presidência do Vereador mais votado, de três em três meses, em sessões ordinárias que deviam durar nunca menos de seis dias, ou, extraordinariamente, ocorrendo algum negócio urgente, deliberando sempre com um mínimo de cinco Vereadores.

As Câmaras locais não cabia estabelecer, mas, apenas, propor às Assembleias Provinciais — que substituíram os Conselhos Gerais da Província — a legislação pertinente à polícia e economia municipais, inclusive fixação de despesas e impostos, à fiscalização e ao emprego das rendas públicas do Município, e à criação, supressão e nomeação para os empregos municipais. Segundo consta do Ato Adicional — Lei de 12-VIII-1834, art. 10, incisos 4 a 7.

Os Vereadores, então, passaram a ser eleitos por todos os que tinham voto nas eleições primárias — **assembléias paroquiais**, para a escolha dos eletores da província, segundo o sistema indireto vigente no regime imperial (Const. Imp. arts. 91 e 92) — podendo ser eleitos quantos estivessem em condições de votar, desde que com dois anos de domicílio dentro do Termo.

Presidiam as eleições, que se processavam a 7 de setembro, de quatro em quatro anos, o Juiz de Paz, que tinha a seu cargo a organização da lista das pessoas da Paróquia com direito de voto.

A Constituição de 1891 devolveu ao Município a competência legislativa, determinando no art. 68:

"Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse."

Na conformidade de comentário feito por JOÃO BARBALHO — in "Constituição Federal Brasileira", F. Bruguet 2º ed., Rio 1924, pág. 381 — na Constituinte republicana houve quem propusesse conferir aos municípios a faculdade de se organizarem, e de, através as respectivas Câmaras Municipais, votar a lei orgânica local.

Embora não houvesse vingado a consagração do princípio no texto da Constituição Federal, as do Rio Grande do Sul e de Goiás atribuiram às Câmaras locais inteira competência para dispor respeitamente às próprias leis orgânicas (Const. RS, art. 62, § 1º e art. 64 da Constituição de Goiás).

Em 1930 desapareceram as Câmaras Municipais, que somente voltariam à tona em 1946, em cujo novo Estatuto Básico voltou a figurar o princípio da autonomia dos municípios, assegurado, entre outros dispositivos, pelo que lhes garantia a existência da Câmara de Vereadores.

JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ, no verbete "Câmara Municipal", no referido nº 6 do Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, pág. 336, enfatizou alusivamente a esse assunto:

"Parece-nos que, dadas as peculiaridades de nossa formação e cultura, é exatamente no âmbito municipal — a despeito de todos os desvios que o sistema tem apresentado na prática de nossa precária vida pública — onde reside a melhor

possibilidade de efetivação de um regime de representação popular, verdadeiramente democrática.

Foi, aliás, através de vicissitudes várias que se firmou o princípio de eletividade e autonomia dos órgãos deliberativos comunais, em tudo o que diga respeito ao peculiar interesse do município, à decretação dos impostos que lhe forem atribuídos e à organização dos serviços públicos de caráter local."

Eclodida a Revolução, em outubro de 1965, o Presidente Castello Branco recebeu várias sugestões no sentido de estabelecer a gratuidade da função de Vereador, nas pequenas cidades.

O Presidente nada comentou, mas a 27 de outubro de 1965 era publicado o Ato Institucional nº 2, cujo art. 10, causando impacto geral a toda a Nação, determinou:

"Os Vereadores não perceberão remuneração, seja a que título for."

A notícia da surpreendente norma reboou nos Municípios em tom lúgubre. Estaria ordenada a falência do sistema? Como permitir que a vereança se limitasse apenas aos portadores de recursos, que a pudessem exercer gratuitamente? A experiência secular já não comprovara que o mandato gratuito era antidemocrático?

**ALCINO PINTO FALCÃO**, ex-Magistrado do antigo Distrito Federal, in "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", vol. XXV, sob o verbete "Imunidade Parlamentar", pág. 272, ferindo o assunto com a autoridade que lhe sobrava, adiantou:

"O segundo grupo abrange principalmente as imunidades parlamentares e a prestação de subsídio pela atividade parlamentar paga pelo Erário. Ambas essas prerrogativas, em razão da incultração de muitos e má-fé de alguns interessados na destruição das liberdades públicas e que por isso mesmo pretendem desmoralizar as instituições representativas, por vezes são postas na berlinda, sem razão e sem antes ter pensado na existência ou inexistência de qualquer outro expediente idôneo para substituir os da tradição. Melhor resposta do que a da História e a do Direito Comparado parece-nos não haver para opor a essa insidiosa tendência. A História nos indica que essas prerrogativas são quase tão antigas quanto o surgimento do sistema representativo; só com seu reconhecimento é que ele encontrou clima para se desenvolver. O Direito Comparado mostrará que essas prerrogativas não existem apenas entre nós, mas na quase totalidade dos países civilizados, por maiores que sejam suas irreconciliabilidades, pois que elas se preparam (ao menos escritas) não somente nas democracias clássicas, como nas marxistas, e até em regimes totalitários e corporativos, como o português e o espanhol."

E isso não só no que toca às imunidades, como também no que tange à remuneração pelo exercício da função legislativa; quanto a esta última prerrogativa, cumpre-nos acentuar que só a ignorância histórica pode levar alguém a supor que a volta a regime de gratuidade possa servir à consolidação democrática.

Na antiguidade helênica houve assembleias que, teoricamente ao menos, estavam abertas a todos os cidadãos de Atenas. Assim, a Eclésia, do tempo de CLISTENES; mas, como bem realça Paul Cloché — in "La Démocratie Athénienne", Paris, 1951, págs. 25 e 111 — seu caráter democrático ficou atenuado ou ameaçado pela circunstância desfavorável de não ser concedida qualquer indenização pelo comparecimento; em consequência, os numerosos cidadãos pobres não podiam tomar parte nas sessões para não renunciarem ao labor individual que lhes assegurava a existência.

Quando o erário inglês não pagava os deputados, o sufrágio, mesmo que disfundido, não significava democracia

(confira-se: G. Lowell Field, no seu "Governments in Modern Society", edição de 1951, pág. 248, nota 2).

A gratuidade do exercício do mandato é reminiscência medieval, que se tornou imprópria para a época atual; os que se esquecem disso, ou são elementos antidemocráticos, ou são democratas dos e para os ricos, apenas."

A Constituição vigente, em sua redação original, de 24 de janeiro de 1967, procurou devolver, pelo menos a algumas Câmaras Municipais, sua capacidade de legislar, redigindo nestes termos o § 2º, do art. 16:

"Somente terão remuneração os Vereadores das Capitais e dos Municípios de população superior a 100 mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar."

Os redatores da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, menos avisados do que os Constituintes de 1967, dilargaram a restrição, limitando o número de Municípios que podem contar com remuneração de seus edis, ao ordenar, de expresso, no § 2º, do art. 15:

"Somente farão jus à remuneração os Vereadores das Capitais e dos Municípios de população superior a 200 mil habitantes..."

Em setembro de 1967, preocupadíssimo com a situação das comunas brasileiras com Vereadores sem subsídios, o então Deputado JOSÉ LINDOSO, da ARENA amazonense, ofereceu à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei complementar — nº 34, de 1967 — em que procurava compensar o exercício da vereança gratuita.

Referida proposição, vazada em termos serenos mas irrebuteáveis, fundamentada em justificação inaluvável, ainda hoje constitui fonte e fornece elementos convincentes para iniciativas, trabalhos e pronunciamentos alusivos à matéria.

O combativo parlamentar, hoje Senador pelo Estado do Amazonas, antevisando os fatos que ora transcorrem, realçou:

"A idéia nuclear do projeto foi despertar estímulo pela vereança gratuita, cercando-a de elementos capazes de justificar interesse por seu exercício, sobremirando a vida social e econômica do Município, que não deve estancar-se."

A gratuidade do trabalho do Vereador há de constituir-se em elevada distinção, em pública dignidade. Legislar para o Município representará serviço relevante prestado ao País.

O artigo 2º assegurará a intangibilidade pessoal aos em exercício, e seu parágrafo único garante prisão especial aos ex-Vereadores:

Aos Vereadores-funcionários, a presença remunerada, a preferência nas hipóteses de empate em concurso e em pontos para promoção, e a inamovibilidade.

Ao Vereador-trabalhador a tranquilidade do exercício da vereança, de vez que se não pode abrir mão de seu concurso nas atividades políticas municipais. Sem ele a representação perderia em colorido, em conteúdo humano.

No que respeita, ainda, aos funcionários e trabalhadores, releva ponderar: o ônus da gratuidade resultou de ato de força governamental. Como alguém terá de pagá-lo, o critério aconselhável — segundo se nos afigura — será o por nós adotado: distribuí-lo. Cada um concorrerá, por determinado tempo, com sua parcela de sacrifício, até que a situação atual evolua para outro estágio. As leis não são eternas. As normas jurídicas nascem, vivem, transformam-se e morrem.

A irresistibilidade ao tempo é coisa desconhecida pela lei.

O direito está submetido a constante intercâmbio com a vida.

O *jus scriptum* de hoje é pouco mais que uma predição, do que poderá ocorrer até amanhã.

"A lei, disse Eduardo J. Couture, é mais inteligente do que o legislador."

E enquanto esperamos, propiciemos a imediata transsubstancialização da presente proposição em lei, num gesto imenso, mas patriótico — para a salvaguarda de entravamento do progresso de quatro mil municípios do interior do Brasil — José Lindoso."

Dezenas de outras iniciativas, com o mesmo intento, foram apresentadas na Câmara e no Senado, sem maiores resultados.

Pela significação histórica, pela memorável tradição, pelo que representaram no passado quanto ao amparo a nosso crescer e desenvolvimento, ao Vereador se deve maior respeito, mais detida atenção.

A consagração veio tarde, mais afinal chegou. A Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1975, de iniciativa do Poder Executivo, atribui remuneração a todos os Vereadores.

Na Mensagem que o acompanha, o Presidente Ernesto Geisel, sob os aplausos de toda a Nação, reconhece e faz justiça aos desprendidos esforços de nossos Edis, ressaltando:

"O desestímulo aos jovens que têm na vereança o primeiro dos degraus da atividade legislativa, bem como a marginalização a que ficam condenados os que, dotados de vocação política, não disponham de meios materiais para o exercício dedicado e eficiente, se não exclusivo, da atividade parlamentar, conduzem-nos à certeza de que a norma deva ser alterada, para ensejar a percepção de subsídio a todos os vereadores, sob rígidos critérios a serem objeto de Lei Complementar."

Desta forma, se atenderá a um só tempo à renovação e ao aperfeiçoamento da vida pública, no seu escalão menor, e ao interesse da coletividade a exigir, de forma crescente, a vigilância, o trabalho e a dedicação que devem caracterizar a representação política.

A função de Vereador não se esgota nos limites de sua Câmara. As atividades eleitorais também lhe são inerentes.

Por outro lado, sem distinção, a lei impõe o engajamento partidário de quantos exercem mandato eletivo, seja

federal, estadual ou municipal. A militância política, portanto, pressupõe deveres e encargos onerosos e absorventes, bem diversos dos que a que se vinculavam os mandatários, no Império, ou nos primórdios da República.

Após anos de necessária experiência, julgo oportuno propor a modificação do dispositivo constitucional para, fiel ao seu espírito, conciliar os objetivos a que visa proteger e que devem ser preservados, com a realidade política a inspirar adequada disciplina.

Abrem-se, assim, perspectivas a todos os cidadãos, qualquer que seja sua condição econômica, e se lhes concedem os meios de exercerem o mandato, percebendo remuneração proporcional aos orçamentos dos municípios."

Resta-nos, apenas, em face da presente sagrada do Vereador pelo atual Presidente da República, aplaudir entusiasticamente a iniciativa governamental do restabelecimento de seus subsídios, votando, sem discripção, pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1975.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975. — Deputado Airon Rios.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente:

No instante em que apreciamos a Mensagem nº 26/75-CN (nº 48/75, na origem), que permite a remuneração a todos vereadores brasileiros, só há razões de aplausos ao Chefe da Nação pela oportunidade e decidida mensagem, e ao Congresso Nacional pela aprovação de tão benéfica ação municipalista.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975. — Deputado Henrique Brito.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A matéria da Proposta aprovada volta à Comissão Mista, a fim de ser elaborada a redação para o segundo turno.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 22 horas e 30 minutos.)

# CÓDIGO PENAL

## QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL  
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73),  
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.**

### Notas

**Alterações do Código Penal de 1940**

**Legislação correlata**

**Texto original do Decreto-lei nº 1004/69**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940**

**Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**PREÇO: CR\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Legislação Atualizada

**Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.**

**Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.**

**Jurisprudência administrativa.**

**Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.**

**Regulamento da Previdência Social.**

**Regimento do INPS.**

**Edição: agosto de 1974 — 318 páginas**

**PREÇO: CR\$ 20,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada**

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

**Edição — setembro de 1974**

**420 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de **REEMBOLSO POSTAL**.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**